



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 69

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1978

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**

PORTARIA Nº 191 DE 4 DE ABRIL DE 1978

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições:

**A - DECLARA APOSENTADO COMPULSORIAMENTE:**

I - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística (Inspetorias Regionais):

a) de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item I, alínea a, da Constituição, combinados com os artigos 176, item I, 178, item I, alínea a, e 187, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952:

1. SEBASTIÃO PORFÍRIO DA SILVA, a partir de 24 de março de 1978, em cargo de Agente de Estatística 14.C (proc. nº 1 010/78 - DEGE/SP).

**B - APOSENTA:**

I - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística (Inspetorias Regionais):

a) de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea b, da Constituição, combinados com os artigos 176, item III, e 178, item I, alínea b, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952:

1. MAYSE MARIA CÉZAR MARCONDES DA SILVA, em cargo de Escriturário 10.B (proc. nº 8 040/77 - DEGE/SP).

**C - CONCEDE APOSENTADORIA:**

I - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística (Administração Central):

a) de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição, combinados com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea a, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952:

1. a EVANDRO GOMES DA SILVA, em cargo de Contador 21.B (proc. número 8 973/77).

II - No Quadro de Pessoal - Parte Permanente - em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatísticas (Inspetorias Regionais):

a) de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea a, da Constituição, combinados com os artigos 176, item II, e 178, item I, alínea a, da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952:

1. a ADERSON RODRIGUES MARINHO, na situação de Agregado 16-F (proc. nº 7 163/77 - DEGE/MA);

2. a HENRIQUE JOAQUIM DE OLIVEIRA, em cargo de Agente de Estatística 14.C (proc. nº 11 933/74 - DEGE/SP);

3. a JOSÉ PEREIRA DE MORAIS FILHO, em cargo de Agente de Estatística 14.C (proc. nº 968/78 - DEGE/MG);

4. a LUESTER MARTINS, em cargo de Agente de Estatística 14.C (proc. nº 125/78 - DEGE/SP);

5. a PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, em cargo de Agente de Estatística 14.C (proc. nº 9 064/77 - DEGE/SP); e

b) de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, combinada com o artigo 102, item II, da Constituição:

1. a FRANCISCO VIEIRA FERNANDES, em cargo de Agente de Estatística 14.C, com provento proporcional ao tempo de serviço, na base de 29/35 (vinte e nove trinta e cinco avos) do valor do vencimento do referido cargo (proc. nº 4 996/77 - DEGE/SP).

**D) ALTERA:**

a) a Portaria DG/QPEX nº 363, de 23 de novembro de 1976, publicada no Diário Oficial, Seção I - Parte II, de 13 de dezembro de 1976, na parte relativa a AGNELO DE ANDRADE GODOY, para declará-lo aposentado em cargo de Estatístico 22.C, e não 20.A, como ali constou, ficando, em consequência, sem efeito a declaração constante da Portaria DG/QPEX nº 06, de 26 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial, Seção I - Parte II, de 7 de fevereiro seguinte, no trecho referente ao mesmo inativo (proc. nº 4 771/76).

as) Eurico de Andrade Neves Borba

PORTARIA Nº 192 DE 4 DE ABRIL DE 1978

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições,

resolve cancelar, a partir de 1º de março de 1978, a aposentadoria de ANTÔNIO ABRAHÃO ELIAS, matrícula, nº 1.698.954, no cargo de Porteiro, nível 11.B do Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Geografia, efetivada pela Portaria nº 342, de 3 de junho de 1966, publicada no Diário Oficial de 22.07.66, por haver optado pela reforma como militar.

as) Eurico de Andrade Neves Borba

PORTARIA Nº 193 DE 4 DE ABRIL DE 1978

O DIRETOR-GERAL da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, usando das suas atribuições,

resolve cancelar, a partir de 1º de abril de 1978, a aposentadoria de FRANCISCO TEODORO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.742.636, no cargo de Agente de Estatística, nível 12.B, do Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Esta

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

**EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

**ALBERTO DE BRITTO PEREIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES  
**J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**MARIA LUZIA DE MELO**

**DIÁRIO OFICIAL**

**SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

**ASSINATURAS**

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

**PORTE AÉREO**

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

**NÚMERO AVULSO**

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL  
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -  
Corredor D - Sala 311.

*Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal*

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas.

tística, efetivada pela Portaria QPEX nº 7, de 13 de janeiro de 1969, publicada no Diário Oficial de 27 de janeiro de 1969, por haver optado pela reforma como militar.

as) Eurico de Andrade Neves Borba

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, combinado com o artigo 52, § 2º, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Delegar competência à Bolsa de Valores do Extremo Sul para, em substituição à Bolsa de Valores do Rio Grande do Sul, extinta em virtude de fusão com a Bolsa de Valores de Santa Catarina, processar a liquidação extrajudicial, decretada em 13-8-75, de "Mohr Corretora de Valores Ltda.", com sede na Rua Siqueira Campos nº 1.170 — 5º andar, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 7 de abril de 1978. — *Paulo H. Pereira Lima*, Presidente.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, combinado com o artigo 52, § 2º, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Delegar competência à Bolsa de Valores do Extremo Sul para, em substituição à Bolsa de Valores do Rio Grande do Sul, extinta em virtude de fusão com a Bolsa de Valores de Santa Catarina, processar a intervenção, decretada em 6-12-7, na Sociedade Corretora Townsend — Titulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na rua dos Andradas nº 1.234 — 11º andar — Conjunto 1.109, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 7 de abril de 1978. — *Paulo H. Pereira Lima*, Presidente

**MINISTÉRIO  
DOS TRANSPORTES**

**EMPRESA DE PORTOS  
DO BRASIL S. A.**

**PORTARIAS DE 4 DE ABRIL  
DE 1978**

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S.A. PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976, resolve:

Nº 183 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Ladislau José de Araújo, matrícula nº 2.288.538, no

cargo de Escafandrista P-130110.B, do Quadro extinto desta Empresa.

Nº 184 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Luiz Felipe Alvarez, matrícula nº 2.168.713, no cargo de Tesoureiro, do Quadro extinto desta Empresa.

Nº 185 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, José Gomes dos Santos, matrícula nº 2.038.270, no cargo de Motorista Oficial TP-1201.B, Referência 20, do Quadro extinto desta Empresa. — *Arno Oscar Markus*.

PORTARIA Nº 186 de 05 de abril de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976,

**R E S O L V E**

Alterar a Portaria nº 413, de 06 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial de 24 seguinte que concedeu aposentadoria a JOÃO ANDRÉ RIBEIRO, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 187 de 05 de abril de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78.120, de 26 de julho de 1976,

**R E S O L V E**

Alterar a Portaria nº 416, de 06 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial de 24 seguinte, que concedeu aposentadoria a MARIA DAS DORES SILVEIRA, para declarar efetivada de acordo com os mesmos

dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 188 de 05 de abril de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 346, de 22 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 31 seguinte, que concedeu aposentadoria a ANTONIO JOAQUIM NEVES, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 189 de 05 de abril de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 444, de 18 de outubro de 1977, publicada no Diário Oficial de 01 do mês seguinte, que concedeu aposentadoria a LUIS FERREIRA DA ROCHA, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 190 de 05 de abril de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 351, de 22 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 31 seguinte, que concedeu aposentadoria a AURELIANO FEIO GUEDES, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 191 de 5 de abril de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 352, de 22 de agosto de 1977, publicada no Diário Oficial de 31 seguinte,

te que concedeu aposentadoria a ARY PEREIRA MACHADO, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 192 de 05 de abril de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 381, de 13 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 05 do mês seguinte, que concedeu aposentadoria a SEBASTIÃO CARNEIRO, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 193 de 05 de abril de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 058, de 09 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial de 28 seguinte, que concedeu aposentadoria a DULCE DE MELLO MARTINS, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

PORTARIA Nº 194 de 05 de abril de 1978

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S/A PORTOBRÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRÁS e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto nº 78 120, de 26 de julho de 1976,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 385, de 13 de setembro de 1977, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro seguinte, que concedeu aposentadoria a CELSO LOURIVAL ALBUQUERQUE DA SILVA, para declarar efetivada de acordo com os mesmos dispositivos legais da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos.

ARNO OSCAR MARKUS

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 5547 - AVERBAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AVERBAR, nos termos da Resolução nº 3.244, constante do Boletim nº 525, publicado no Diário O-

ficial da União de 23.05.1968, à margem do registro de autorização de funcionamento como empresa de navegação de cabotagem, o aumento do capital integralizado, da LIBRA - LINHAS BRASILEIRAS DE NAVEGAÇÃO S. A., sediada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, de cr\$ 60.000.000,00 para cr\$ 100.000.000,00, aprovado na Reunião da Diretoria Executiva de 26.12.1977. Proc. L78/1871).

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1978

MANOEL ABUD  
SUPERINTENDENTE

**MINISTÉRIO  
DA AGRICULTURA  
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

Portaria n.º 145 de 4 de abril de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75.730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos DASP nº 31, de 09 de fevereiro último,

**R E S O L V E,**

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Nutricionista, o seguinte candidato aprovado em concurso público:

Na cidade do Rio de Janeiro - RJ

CARLOS ALBERTO BARBOSA LOPES

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta Portaria.

RUBEM NOÉ WILKE

Portaria n.º 147 de 6 de abril de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**D I S P E N S A R**

a pedido, a partir de 19.05.78, LUIZ DURÃO PEREIRA, da função de Chefe do Serviço de Assistência Médico-Social do Departamento de Pessoal, código DAI-111.3, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 563 de 04.10.76, publicada no D.O.U. de 14 do mesmo mês e ano.

RUBEM NOÉ WILKE

**Departamento de Administração**

PORTARIA Nº 4 DE 10 DE MARÇO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria SUNAB nº 703 de 23.11.76, publicada no BIP nº 48/76, resolve:

**D E S I G N A R**

ALMIR JOSÉ DIAS, Agente de Portaria, CLT, para substituir a Secretária Administrativa, deste Departamento, durante os seus impedimentos legais temporários ou eventuais.

ANTONIO LEÃO FEITOZA

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização**

PORTARIA Nº 54 DE 4 DE ABRIL DE 1978

O Diretor do Departamento de Fomento da Pesca e Fiscalização-DEFOP, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 03, de 04 de fevereiro de 1976, do Sr. Superintendente da SUDEPE, e tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 04571/76,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67, combinado com os artigos 3º e 7º da Portaria nº N-20, de 09.11.77 e artigo 23 da Portaria nº 310, de 23.07.73, conceder inscrição à embarcação pesqueira "ANTÔNIO FESTAS", de propriedade do armador de pesca ANTÔNIO NUNES FESTAS, residente à Rua Coronel Julio Froes, nº 20 - Engenhoca - Niterói, Estado do Rio de Janeiro e, conseqüentemente, autorização para atuar na Pesca de Arrasto no litoral Norte/Sul do Brasil, tornando sem efeito a Portaria nº 538-A, de 19 de novembro de 1973, em virtude da mudança de nome e de propriedade da referida embarcação.

Art. 2º - A embarcação fica proibida de exercer a Pesca de Camarão Rosa, na área delimitada pela Portaria nº 456, de 18.09.74.

Art. 3º - As infrações aos dispositivos desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 56 do Decreto-Lei nº 221, de 28.02.67.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCTÁVIO AUGUSTO BOTELHO GONÇALVES

**MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ESCOLA TÉCNICA FEDERAL "CELSO SUCKOW  
DA FONSECA"**

Portaria n.º 72 de 04 de Abril de 1978.

O Diretor da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca", no uso de suas atribuições, legais e nos termos da Portaria nº 135, de 20 de dezembro de 1974, do Sr. Ministro da Educação e Cultura e dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 75.079 de 22 de dezembro de 1974 e artigo 18, letra "J" do Regimento Interno da Escola e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00417 desta Autarquia Educacional.

**R E S O L V E:**

Aposentar com base no artigo 176, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, CLAUDIONOR DE MIRANDA, matrícula 1.216.240, ocupante do Cargo de Agente Administrativo SA-801.4 do Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia Educacional.

Edmar de Oliveira Gonçalves

Portaria n.º 73 de 04 de Abril de 1978.

O Diretor da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca", no uso de suas atribuições, legais e nos termos da Portaria nº 135, de 20 de dezembro de 1974, do Sr. Ministro da Educação e Cultura e dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 75.079 de 12 de dezembro de 1974 e artigo 18, letra "J" do Regimento Interno da Escola e, tendo em vista o que consta do Processo nº 00495 desta Autarquia Educacional.

**R E S O L V E:**

Aposentar, de acordo com o artigo 176 item II da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II do artigo 102 da Constituição Federal, com as vantagens do artigo 9º, parágrafo 3º, letras A e B da Lei nº 6.182, de 11.12.74, Candida Gondim da Costa Ribeiro, matrícula nº 1.763.400,

ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus do Grupo Magistério, M-402, do Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia Educacional.

Edmar de Oliveira Gonçalves

Portaria n.º 74 de 04 de Abril de 1978.

**O Diretor da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca",** no uso de suas atribuições, legais e nos termos da Portaria n.º 135, de 20 de dezembro de 1974, do Sr. Ministro da Educação e Cultura e dos artigos 19 e 29 do Decreto n.º 75.079 de 12 de dezembro de 1974 e artigo 18, letra "J" do Regimento Interno da Escola e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 219.766 da DR 3 - RJ.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o artigo 176 item III da Lei 1711, de 28 de Outubro de 1952, observado o item II do artigo 102 da Constituição, Flausiño Serafim Pinheiro, matrícula n.º 2.293.684 - ocupante do cargo de Agente de Portaria TP-1202 - Classe A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia Educacional.

Edmar de Oliveira Gonçalves

Portaria n.º 75 de 04 de Abril de 1978.

**O Diretor da Escola Técnica Federal "Celso Suckow da Fonseca",** no uso de suas atribuições, legais e nos termos da Portaria n.º 135, de 20 de dezembro de 1974, do Sr. Ministro da Educação e Cultura e dos artigos 19 e 29 do Decreto n.º 75.079 de 22 de dezembro de 1974 e artigo 18, letra "J" do Regimento Interno da Escola e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 00327/77 desta Autarquia Educacional.

**RESOLVE:**

Aposentar com base no artigo 176, item II, da Lei n.º 1711 de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 102, inciso 19, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, MELÍCIA SERPA FERRETI, matrícula 1.230.404, ocupante do Cargo de Agente Administrativo SA-801.2, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Edmar de Oliveira Gonçalves

**ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ**  
**Departamento do Pessoal**  
**PORTARIA Nº 3 DE 30 DE MARÇO DE 1978**

A Chefe do Departamento do Pessoal da Escola Técnica Federal do Pará, usando da atribuição que lhe foi concedida pelo artigo 14 do Decreto n.º 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

I - Retificar a Portaria n.º 01-78, de 26 de janeiro de 1978, que concedeu Progressão Funcional ao pessoal da Tabela e do Quadro Permanente desta Escola, para incluir dois (2) servidores que por um lapso constam da Portaria n.º 02-78, de aumento por mérito:

**No Quadro Permanente:**

1 - da classe A referência 43 para a classe B referência 44 da categoria funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, código NS-927, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação de nova classe, a

João Luiz da Cruz Dias

2 - da classe B referência 16 para a classe C referência 21 da categoria funcional de auxiliar operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

Lourival Palheta de Miranda

Na Tabela Permanente:

1 - da classe B referência 43 para classe C referência 44, da categoria funcional de médico, (com jornada de 4 horas) código LT-NS-901, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

Vitor Moutinho da Concelção

2 - da classe B referência 16 para classe C, referência 21, da categoria funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código LT-NM-1006, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a

Antonio Dâmaso de Carvalho

3 - da classe A referência 43 para a classe B referência 44 da categoria funcional de Procurador Autárquico, código LT-SJ-1.102, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe, a Manoel de Jesus Sena Maués. - *Aridéia de Assis Moreira.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 1978**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.042-77-UFRJ, resolve:

N.º 264 - Dispensar, a pedido, Marcos Thierre Ferreira Alves, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-80.B da Tabela Permanente desta Universidade, da função de Chefe da Seção de Inspeção e Conservação, DAI-111.2, da Divisão de Patrimônio e Finanças.

N.º 265 - Dispensar, a pedido, Carlito Ribeiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801-C, do Quadro Permanente desta Universidade da função de Chefe da Seção de Tombamentos DAI-111.2, da Superintendência Geral de Patrimônio e Finanças.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.042-77-UFRJ e o disposto no item 4 da Instrução Nor-

mativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 265 - Designar Dalva Pereira Gomes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801-B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe da Seção de Inspeção e Conservação, DAI-111.2, da Divisão de Patrimônio e Finanças, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 267 - Designar Sergio Torres Machado, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe da Seção de Tombamentos, DAI-111.2, da Superintendência Geral de Patrimônio e Finanças, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977. - *Luiz Renato Caldas.*

**PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 1978**

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência resolve:

N.º 278 - Designar Romeu Costa, Agente de Mecanização de Apoio, LT-1043, substituto eventual do Administrador da Sede, DAI-111.2, do Instituto de Geociências prevista no Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 281 - Dispensar Ana Maria Campos Castilho, Técnico de Contabilidade, LT-1042.A, de substituto eventual do Diretor da Divisão de Contabilidade, DAI-111.3, da Superintendência Geral de Patrimônio e Finanças, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 282 - Designar Maria da Glória Fortunato, Contador, LT-924.A, substituto eventual do Diretor da Divisão de Contabilidade, DAI-111.3, da Superintendência Geral de Patrimônio e Finanças, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 283 - Dispensar, a pedido, Marcos Thierre Ferreira Alves ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente desta Universidade da função de substituto eventual do Diretor da Divisão de Patrimônio. DAI-111.3, da Superintendência Geral de Patrimônio e Finanças.

N.º 284 - Tornar sem efeito a Portaria n.º 147, de 14 de fevereiro de 1978, publicada no BUFRJ n.º 7, DO de 23 de fevereiro de 1978, que designou Liber Maria Leidens, Agente Administrativo, 801.B, substituto eventual do Chefe da Seção de Ensino, DAI-111.3, do Centro de Ciências da Saúde, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 285 - Resolve designar Jorge de Paula Ribeiro, Agente Administrativo, LT-801.A, substituto eventual do Chefe da Seção de Documentação Didática, DAI-111.2, da Faculdade de Medicina, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 286 - Designar Valdery Regis, Agente de Portaria, LT-1202.B, substituto eventual do Chefe da Seção de Redes, DAI-111.2, da Prefeitura da Universidade, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 287 - Dispensar Iara José Cabral Podence, Agente Administrativo, LT-801.B, de substituto eventual do Chefe de Secretaria, DAI-111.2, do Centro de Letras e Artes, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 284 - Designar Jorge Graça Melo, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, LT-1006.A, substituto eventual do Chefe da Seção de Limpeza Urbana, DAI-111.2, do Serviço de Operação da Prefeitura da Universidade, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo n.º 23.695-77-UFRJ e o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 289 - Designar Marcos Thierre Ferreira Alves, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-801.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer

a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, DAI-111.2, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977. - *Luiz Renato Caldas.*

**PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 1978**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

N.º 290 - Considerar aposentada compulsoriamente, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item I, letra a, da Constituição, a partir de 25 de janeiro de 1978, Laura da Fonseca Cabral, matrícula número 1.230.522, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 1.001.B, do Quadro Permanente desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.023-77 - UFRJ e o disposto na alínea "b", item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 291 - Designar Jorge Reis, ocupante do emprego de Auxiliar de Ensino, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Diretor da Divisão de Educação Física e Desportos, DAI-111.3, da Superintendência Geral de Ensino de Graduação e Corpo Discente, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos ou empregos integrantes da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, NS-927, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 79.982, de 18 de julho de 1977.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 292 - Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, no emprego de Professor Titular, LT-M-401.6, Leopoldo de Melo, ocupante do emprego de Professor Adjunto, LT-M-401.5, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em vaga constante do Decreto número 80.315, de 12 de setembro de 1977, publicado no Diário Oficial de 14 subsequente.

N.º 293 - Dispensar George Bittercourt Doyle Maia, ocupante do cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, do Cargo em Comissão de Professor de Ensino de Graduação e Corpo Discente, DAS-101.2, em virtude de sua nomeação para o de Vice-Reitor, DAS-101.2, previsto no Decreto número 79.816, de 15 de junho de 1977 e publicado no Diário Oficial de 17 subsequente.

N.º 294 - Designar George Bittercourt Doyle Maia, ocupante do cargo de Professor Adjunto, M-401.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para responder pela Sub-Reitoria de Ensino de Graduação e Corpo Discente, DAS-101.2, prevista no Decreto n.º 79.816, de 15 de junho de 1977, publicado no Diário Oficial de 17 subsequente.

N.º 295 - Dispensar José Alfredo Piedade e Silva, ocupante do emprego de Agente de Portaria, LT-1202.B, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da função de Administrador da Sede, DAI-111.2, do Hospital-Escola São Francisco de Assis.

N.º 296 - Dispensar Rebeca Zaltman, ocupante do cargo de Farmacêutico, 908.A, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da função de Chefe de Farmácia, DAI-111.3, do Hospital-Escola São Francisco de Assis.

N.º 297 - Dispensar Regina Célia Leite Alves, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801-B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Função de Chefe da Secretaria, DAI-111.2, do Hospital-Escola São Francisco de Assis.

**PORTARIA Nº 298, DE 4 DE ABRIL DE 1978**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, tendo em vista o que

consta do Processo n.º 34.106-76-UFRJ e o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 288 — Designar Edison Hastenreiter, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 801-C, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe de Secretaria, DAI-111.2, do Hospital-Escola São Francisco de Assis, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 299 — Designar Cacilda Balbino, ocupante do cargo de Enfermeiro, NS-904.5-B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Supervisor do Serviço de Enfermagem, DAI-111.3, do Hospital-Escola São Francisco de Assis, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 300 — Designar Doralice Regina Ayres, ocupante do cargo de Enfermeiro, NS-904.5-B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Supervisor do Serviço de Enfermagem, DAI-111.3, do Hospital-Escola São Francisco de Assis, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 301 — Designar Ivandy Xavier de Oliveira, ocupante do cargo de Enfer-

meiro NS-904.5-B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Supervisor de Enfermagem, DAI-111.3, do Hospital-Escola São Francisco de Assis, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

N.º 302 — Designar Conceição de Maria Pimenta Araújo Vaz, ocupante do cargo de Enfermeiro, NS-904.5-B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe do Serviço de Enfermagem, DAI-111.2, do Hospital-Escola São Francisco de Assis, prevista no Decreto n.º 79.982, de 18 de julho de 1977.

**PORTARIA Nº 305, DE 4 DE ABRIL DE 1978**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 3º, alínea "a" do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

N.º 305 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição, a Armando dos Santos, matrícula número 1.212.490, no cargo de Agente de Portaria, 1.202.C, do Quadro Permanente desta Universidade. — *Lutz Renato Caldas.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

PORTARIA Nº 415 DE 30 DE MARÇO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Resilir, a pedido, a partir de 18 de janeiro de 1978, o contrato de trabalho de MARIA EUGÊNIA ALMEIDA FONSECA, Assistente Social, Classe A, LT-MS-930.1 da Tabela Permanente, lotada no Hospital Professor Edgard Santos, tendo em vista o que consta do Processo n.º 0827/78.

Augusto da Silveira Mascarenhas

PORTARIA Nº 436 DE 6 DE ABRIL DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Resilir, a pedido, a partir de 06 de março de 1978, o contrato de trabalho de MARIA DULCE TEIXEIRA, Agente Administrativo, Classe A, LT-SA-801.2 da Tabela Permanente, lotada no Instituto de Física desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo n.º 4322/78.

Augusto da Silveira Mascarenhas

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 413 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto n.º 59.676, de 1966, tendo em vista o que consta do Processo n.º 70/033/78.

RESOLVE, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei n.º 1.711/52, com a redação da Lei n.º 6.481, de 05/12/77, aposentar MARIA AGUEDA CIRILO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NM.1001.7, classe "B", ref.32, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, com o provento equivalente ao vencimento integral do cargo, em virtude de sofrer de doença especificada em lei, conforme consta do laudo médico n.º 18.279, de 27/12/77, do SAMS, estando incapacitada para o Serviço Público.

CELSO DE VASCONCELLOS PINHEIRO

PORTARIA Nº 697 DE 15 DE MARÇO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 00/02143/78, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor LUCAS MACHADO BARONI, ocupante do emprego de Agente Administrativo, LT-SA-801.4, da Tabela Permanente da UFMG, a partir de 1º de março de 1978;

2. Dispensá-lo, a partir da mesma data, de sua função de Secretário Administrativo da Prefeitura da UFMG, DAI-111.1, para a qual foi designado através da Portaria n.º 997/76, de 03/11/76.

CELSO DE VASCONCELLOS PINHEIRO

PORTARIA Nº 714 DE 15 DE MARÇO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, tendo em vista o que consta do Processo n.º 20/3669/78,

RESOLVE designar TARCÍSIO JOAQUIM DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA.801.4, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Ensino, código DAI-111-2, da Escola de Engenharia, correlata com a Categoria Funcional de Agente Administrativo, SA 801, indicada de acordo com o Decreto n.º 78.169, de 02 de agosto de 1976, na vaga de DANILÓ DIANA DUARTE.

CELSO DE VASCONCELLOS PINHEIRO

PORTARIA Nº 721 DE 16 DE MARÇO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP 46, de 19 de agosto de 1975, tendo em vista o que consta do Processo n.º 70/392/78,

RESOLVE designar JOAQUIM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.4, classe "C", referência 32, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais, código DAI-111-2, da Faculdade de Medicina, correlata com a Categoria Funcional de Agente Administrativo, SA-801, indicada de acordo com o Decreto n.º 78.169, de 02 de agosto de 1976, na vaga de ANTÔNIO GONÇALVES ROCHA.

CELSO DE VASCONCELLOS PINHEIRO

PORTARIA Nº 868 DE 29 DE MARÇO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto n.º 59.676, de 1966,

RESOLVE, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei n.º 1.711, de 1952, com o

redação dada pela Lei nº 6.481, de 1977, conceder aposentadoria a LEO BOGGIONE no cargo de Contramestre da Categoria Funcional de Artífice de Artes Gráficas, código ART-706.4, referência 25, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Reitoria (Imprensa Universitária), com o provento equivalente ao vencimento integral do cargo, por ter-se comprovado a prestação de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, apurados na forma das Leis 1.711, de 1952, e 6.226, de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 76.326/75, no período compreendido entre 1º de julho de 1939 e 31 de dezembro de 1977.

CELSE DE VASCONCELLOS PINHEIRO

PORTARIA Nº 869 DE 29 DE MARÇO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 1966, tendo em vista o que consta do Processo nº 41/2889/78,

RESOLVE nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação da Lei nº 6.481, de 05/12/77, aposentar GERALDO GONÇALVES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP - 1.202.4, ref.16, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas, com o provento equivalente ao vencimento integral do cargo, por não ter mais capacidade de trabalho para o Serviço Público, por sofrer de doença especificada em lei, conforme consta do laudo médico nº 18.458, de 20/12/77, do SAMS.

CELSE DE VASCONCELLOS PINHEIRO

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

#### 8ª Região

O CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS 8ª REGIÃO, na forma do artigo 2º § 2º abre prazo para qualquer impugnação durante o período de 30 (Trinta) dias para o pedido de registro que lhe fazem:

Pr. 1.272/78 - OMAR MACHADO DE OLIVEIRA, filho de Horácio Machado Dias e Altina Barbosa de Oliveira, nascido em 08 de Julho de 1.954 em Araguari - MG.

Pr. 1.273/78 - EVALDO LUIZ DE ALMEIDA, filho de Manuel Vaz de Almeida e Lázara Maria de Almeida, nascido em 07 de Novembro de 1.954 em Araguari - MG.

Pr. 1.274/78 - MARIA DO CARMO DE LIMA SOUZA, filha de José Sefá Quiteiro de Lima, nascida em 15 de Julho de 1.952 em Olinda - PE.

Pr. 1.275/78 - EDIVAR MARTINS GONÇALVES, filho de Lázaro Martins e Eva Tereza Gonçalves, nascido em 08 de Dezembro de 1.957 em Campo Belo - MG.

Pr. 1.276/78 - AVANI RODRIGUES NETO, filho de Manoel Alexandre de Caldas e Maria Rodrigues, nascido em 25 de Maio de 1.950 em Piancó - PB.

Pr. 1.277/78 - MANOEL AUGUSTO CAMPELO NETO, filho de Raimundo Nonato Campelo e Raimunda de Jesus Serra Campelo, nascido em 02 de Abril de 1.936 em Viana - MA.

Pr. 1.278/78 - DERLY CÔRTEZ SOARES, filho de Antônio Peixoto Soares e Ignácia Côrtes Soares, nascido em 12 de Outubro de 1.932 em Eugencópolis - MG.

Pr. 1.279/78 - JOSE RODRIGUES PINTO, filho de Otaviano Rodrigues dos Santos Ernane de Figueiredo Pinto, nascido em 08 de Agosto de 1.943 em Salvador - BA.

Pr. 1.280/78 - AURY DE ALENCAR SANTOS, filha de Adelino Pereira de Alencar e Francisca Pereira de Alencar, nascida em 21 de Dezembro de 1.936 em Vitória - ES.

Pr. 1.281/78 - ANTONIO MOREIRA, filho de Rogério Moreira Bueno e Maria da Conceição de Jesus, nascido em 18 de Julho de 1.935 em Monte Belo - MG.

Pr. 1.282/78 - OLINTO AUGUSTO DA COSTA, filho de Hicrôlia Augusto da Costa e Doracy de Jesus Costa, nascido em 05 de Novembro de 1.942 em Terezópolis - RJ.

Pr. 1.283/78 - CALIL DAHER, filho de Dibo Moises Daher e Iara Naves Moises Daher, nascido em 20 de Fevereiro de 1.946 em Goiânia - GO.

Pr. 1.284/78 - MARIA ANGELICA DE FARIA SOARES, filha de José Rodrigues de Faria Junior e Myriam Cardoso de Faria, nascida em 02 de Fevereiro de 1.954 Rio de Janeiro - RJ.

Pr. 1.285/78 - CLAUDENIR ALVES, filho de Aureliano Bibiano Alves e Ana Maria Alves, nascido em 28 de Março de 1.959 em Jaraguá - GO.

Pr. 1.286/78 - JOSE FIRMINO LEMOS, filho de Firmino Rufino Lemos e Quitéria Glória de Araújo, nascido em 14 de Janeiro de 1.948 em Itaporanga - GO.

Pr. 1.287/78 - MANUEL HENRIQUE DE ALMEIDA ROCHA, filho de Antônio Rocha Almeida e Maria Etelvina de Almeida, nascido em 10 de Novembro de 1.939 em São Pedro do Sul - Portugal.

Pr. 1.288/78 - BARTOLOMEU MENDES COELHO, filho de Manoel da Silva Coelho e Joana Mendes da Luz, nascida em 24 de Agosto de 1.941 em Carolina - MA.

Pr. 1.289/78 - MARIA HELENA DE SOUZA POSE, filha de José Benedito de Souza e Maria do Carmo Correia Nunes, nascida em 12 de Dezembro de 1.945 em Conceição do Rio Verde - MG.

Pr. 1.290/78 - MARAJÓ IMÓVEIS LTDA, sita Av. W/3 Sul Q. 515 Bl. "A" Nº 49 sala 103 - Brasília - DF.

Pr. 1.291/78 - PAULO WAGNER DA SILVA MACÊDO, filho de José Gilberto de Macêdo Júnior e Beatriz da Silva Macêdo, nascido 09 de Abril de 1.944 em Florianópolis - SC.

Pr. 1.292/78 - MOACYR MARQUES DE OLIVEIRA, filho de Joaquim Cornélio Marque e Olavia Maria Marques, nascido em 13 de Janeiro de 1.937 em Divinópolis - MG.

Brasília-DF, 07 de Abril de 1978

Geraldo Guimarães Leite  
Vi-ce Presidente.

(Nº 4646 - 10-4-78 - Cr.\$k.100,00)

## CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO CFP Nº 003/78

De 01 de abril de 1978

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Autorização Temporária, pelo prazo de um ano, aos Psicólogos formados por Faculdades não reconhecidas e já portadores desta autorização até 20 de dezembro de 1977.

Art. 2º - Aplicam-se, no caso, os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º, e o artigo 2º da Resolução CFP nº 16, de 20 de dezembro de 1977.-

Brasília (DF), 1º de abril de 1978

ARTHUR DE MATTOS SALDANHA  
Conselheiro Presidente

ANTONIO RODRIGUES SOARES  
Conselheiro Secretário

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 20 de 9 de março de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.08265/77;

## R E S O L V E:

1. Aprovar Condições Especiais e Disposições Tarifárias para os Seguros de Responsabilidade Civil - Estabelecimentos Comerciais e/ou Industriais, Produtos, Empregador e Riscos Contingentes (Veículos Terrestres Motorizados), na forma dos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alphey Amaral

## ANEXO 1

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS (venda por atacado e a varejo)  
e/ou

ESTABELECEMENTOS INDUSTRIAIS1 - RISCO COBERTO

Considera-se risco coberto de Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I, das Condições Gerais e decorrente de:

a) existência, uso e conservação do estabelecimento comercial e/ou industrial especificado neste contrato;

b) acidentes que resultem das operações necessárias ou incidentais à atividade comercial e/ou industrial do Segurado; e

c) existência e conservação de painéis de propaganda, letreiros e anúncios existentes nas dependências do estabelecimento do segurado; e

d) programações dos departamentos de relações públicas, excluídas as competições e jogos esportivos de qualquer natureza.

2 - RISCOS EXCLUÍDOS

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, este contrato não cobre reclamações decorrentes de:

a) danos causados por construção, demolição, reconstrução ou alteração estrutural do imóvel, bem como qualquer tipo de obra, inclusive instalações e montagens, admitidos, porém, pequenos trabalhos de reparos destinados à manutenção do imóvel;

b) danos causados a/ou por embarcações de qualquer espécie;

c) existência de portos, cais e atracadouros; e

d) poluição, contaminação ou vazamento, a menos que tal poluição, contaminação ou vazamento resulte de um acontecimento inesperado, súbito e não intencional ocorrido na vigência deste contrato.

O presente contrato não cobre, ainda, salvo, convenção em contrário, aprovada pela SUSEP, reclamações decorrentes de:

e) instalações e montagens, bem como de qualquer prestação de serviço em locais ou recintos de propriedade de terceiros ou por estes controlados ou utilizados.

3 - LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Em aditamento ao disposto na Cláusula IV - Limite de Responsabilidade, das Condições Gerais, fica entendido e acordado que:

a) em caso de sinistro, se for verificado que os valores que serviram de base ao cálculo do prêmio forem inferiores aos contabilizados pelo segurado, a indenização será reduzida na proporção entre os prêmios pagos e os que o deveriam ter sido;

b) todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes; e

c) a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelo presente contrato em todos os sinistros não poderá exceder, em hipótese alguma, a uma vez e meia a importância segurada, ficando este contrato automaticamente cancelado quando tal limite for atingido.

4 - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as Condições Gerais deste contrato, que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

## ANEXO 2

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - PRODUTOS

1 - RISCO COBERTO

1 - Considera-se risco coberto a Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I das Condições Gerais, e decorrente:

a) da existência, uso ou manuseio dos produtos especificados neste contrato, e fabricados, vendidos ou distribuídos pelo Segurado;

b) de acidentes atribuídos e/ou resultantes de defeitos de material e/ou fabricação dos mesmos produtos.

1.1 - Fica entendido e acordado que o presente seguro só abrange reclamações por acidentes ocorridos após a entrega dos produtos a terceiros, definitiva ou provisoriamente, e fora dos locais ocupados ou controlados pelo Segurado.

2 - RISCOS EXCLUÍDOS

Além das exclusões constantes das Condições Gerais, este contrato não cobre reclamações decorrentes de:

a) distribuição ilegal de produtos;

b) distribuição e/ou comercialização além do prazo de validade;

c) despesa com a substituição parcial ou integral do produto, bem como sua retirada do mercado;

d) utilização de produtos como componentes de aeronaves;

e) utilização de produtos em competições e provas desportivas de um modo geral;

f) utilização de produtos que se encontrem em fase de experiência;

g) danos consequentes da utilização do produto, em virtude de propaganda inadequada, recomendações ou informações errôneas do Segurado, seus sócios, prepostos e/ou empregados;



h) imperfeição do produto devido a erro de plano, fórmula, desenho e projeto;

i) poluição, contaminação ou vazamento, a menos que tal poluição, contaminação ou vazamento resulte de um acontecimento inesperado, súbito e não intencional, ocorrido na vigência deste contrato;

j) danos resultantes de alterações genéticas ocasionadas pela utilização de produtos;

l) danos previsíveis e inevitáveis, inerentes ao próprio produto.

2.1 - O presente seguro não se aplica à "garantia de qualidade" do produto.

### 3 - LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Em aditamento ao disposto na Cláusula IV - Limite de Responsabilidade, das Condições Gerais, fica entendido e acordado que:

a) em caso de sinistro, se for verificado que os valores que serviram de base ao cálculo do prêmio forem inferiores aos contabilizados pelo segurado, a indenização será reduzida na proporção entre os prêmios pagos e os que o deveriam ter sido;

b) todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes; e

c) a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelo presente contrato em todos os sinistros não poderá exceder, em hipótese alguma, a uma vez a importância segurada, ficando este contrato automaticamente cancelado quando tal limite for atingido.

### 4 - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as Condições Gerais deste contrato, que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

#### ANEXO 3

##### CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR

#### 1 - RISCO COBERTO

1.1 - Considera-se risco coberto a Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I, das Condições Gerais, por danos pessoais sofridos por empregados do segurado, quando a seu serviço, observado o disposto nos subitens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4 abaixo:

1.1.1 - O presente contrato garantirá apenas o reembolso das indenizações de direito comum que o Segurado vier a pagar por acidentes que, mesmo não abrangido pela Lei 6367, de 19 de outubro de 1976, for considerado pela justiça civil como sendo de responsabilidade do Segurado, ressalvados os casos de dolo do próprio empregador.

1.1.2 - A indenização devida por este contrato funcionará sempre em excesso daquela devida pelo seguro obrigatório de Acidentes do Trabalho, na forma regida pela Lei 6367, de 19.10.76.

1.1.3 - Na inexistência do seguro obrigatório de Acidentes do Trabalho, em virtude de inobservância por

parte do Segurado do que preceitua a referida Lei 6367, e caso se processe a indenização de direito comum, a cobertura concedida por este contrato ficará restrita à diferença entre a importância correspondente à indenização de direito comum e a que seria devida pelo seguro obrigatório de Acidentes do Trabalho, caso o mesmo tivesse sido realizado.

1.1.4 - Em consequência da cobertura concedida pela presente cláusula, ficam revogadas as exclusões constantes da alínea "l", do item 1 e da alínea "o" do item 2, cláusula III das Condições Gerais, mantida a exclusão no que diz respeito a danos materiais.

### 2 - LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Em aditamento ao disposto na Cláusula IV - Limite de Responsabilidade, das Condições Gerais, fica entendido e acordado que:

a) em caso de sinistro, se for verificado que os valores que serviram de base ao cálculo do prêmio forem inferiores aos contabilizados pelo segurado, a indenização será reduzida na proporção entre os prêmios pagos e os que o deveriam ter sido;

b) todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes; e

c) a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelo presente contrato, em todos os sinistros não poderá exceder, em hipótese alguma, a uma vez e meia a importância segurada, ficando este contrato automaticamente cancelado quando do tal limite for atingido.

### 3 - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as Condições Gerais deste contrato que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

#### ANEXO 4

##### CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL RISCOS CONTINGENTES - VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS

#### 1 - RISCO COBERTO

1 - Considera-se risco coberto a Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I, das Condições Gerais, e decorrente da circulação de veículos, quando comprovadamente a serviço eventual do Segurado, e que sejam de:

a) propriedade de empregados do Segurado;

b) propriedade de terceiros desde que não sejam operados pelo Segurado, seus empregados e/ou prepostos.

1.1 - Fica entendido e acordado que esta cobertura só se aplicará em proteção dos interesses do Segurado, mas em nenhuma hipótese em benefício dos proprietários dos citados veículos.

1.2 - Fica, também, entendido e acordado que esta cobertura não se aplicará quando existir um vínculo contratual qualquer referente aos veículos, ligando o Segurado aos proprietários dos mesmos.

2 - Em consequência da cobertura concedida sob a Cláusula 1 acima, fica revogada a exclusão constante da letra

"q" do item 2 da Cláusula III (Riscos Excluídos) das Condições Gerais.

## 2 - LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Em aditamento ao disposto na Cláusula IV - Limite de Responsabilidade, das Condições Gerais, fica entendido e acordado que:

a) em caso de sinistro, se for verificado que os valores que serviram de base ao cálculo do prêmio forem inferiores aos contabilizados pelo segurado, a indenização será reduzida na proporção entre os prêmios pagos e os que o deveriam ter sido;

b) todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes; e

c) a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelo presente contrato em todos os sinistros não poderá exceder, em hipótese alguma, a uma vez e meia a importância segurada, ficando este contrato automaticamente cancelado quando tal limite for atingido.

## 3 - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as Condições Gerais deste contrato que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

### ANEXO 5

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL  
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS  
PRODUTOS - EMPREGADOR - RISCOS CONTINGENTES -  
VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS  
QUESTIONÁRIO**

(Dados que fazem parte da proposta de seguro:)

- 01 - Nome do proponente.
- 02 - Número de estabelecimentos, localização com indicação dos afastamentos da vizinhança.
- 03 - Atividades:
  - a) principal (descrição pormenorizada);
  - b) outras
- 04 - Data de início das operações.
- 05 - Durante os últimos 5 anos foi alterada a sua denominação social ou efetuada qualquer incorporação, compra ou de fusão com outra firma? (se afirmativa a resposta, informe detalhes).
- 06 - Experiência nos últimos 5 anos, informando, se for o caso, o número de reclamações, os prejuízos indenizados e, se possível, a causa das reclamações (mesmo que não tenha havido seguro).
- 07 - Informar o número de diretores e de funcionários.
- 08 - Folha de salários nos últimos 12 meses e a previsão para o próximo período anual.
- 09 - Faturamento bruto da empresa nos últimos 12 meses e a previsão para o próximo período anual.
- 10 - Informar o número de estagiários, bem como a estimativa de frequência ou permanência de terceiros no local.
- 11 - Informar quanto ao uso ou existência no estabelecimento do segurado de:
  - a) desvio ferroviário, e/ou estrada férrea própria;
  - b) caldeiras;

c) equipamentos móveis, tais como: pontes rolantes, guindastes, empilhadeiras, etc; e

d) substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis ou explosivas.

12 - Outras informações que possam ter influência na avaliação do risco.

13 - Principais produtos fabricados, vendidos ou distribuídos.

14 - Natureza e finalidade dos produtos fabricados, vendidos ou distribuídos (descrição pormenorizada, juntando, se possível, folhetos e catálogos).

15 - Produtos fabricados, vendidos ou distribuídos há menos de 2 anos. Faturamento bruto correspondente a venda desses produtos.

16 - Informar se os produtos são fabricados inteiramente pelo proponente. Em caso negativo, informar:

a) quais as partes essenciais não fabricadas pelo proponente, indicando o(s) respectivo(s) fabricante(s);

b) se tem o proponente direito de recurso contra esses fabricantes ou renunciou a esse direito.

17 - Informações referentes a produtos não fabricados pelo proponente, mas por este vendidos ou distribuídos, esclarecendo, principalmente, quais os produtos, desde quando os vende e os respectivos fabricantes.

18 - Informar da existência de outro seguro de responsabilidade civil referente às suas atividades comerciais ou industriais, indicando a seguradora e o limite segurado.

19 - Informar se foi recusada alguma proposta para seguro semelhante feito em nome da firma ou por seus predecessores no negócio, indicando as razões.

### 20 - Declaração do Segurado ou de seu Representante Legal

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente de que, em caso de sinistro, se for verificado que os valores referentes a faturamento e salários forem inferiores aos valores contabilizados, a indenização será reduzida na proporção entre os prêmios pagos e os que o deveriam ter sido.

Assinatura pelo Segurado ou seu Representante Legal

### ANEXO 6

**DISPOSIÇÕES TARIFÁRIAS PARA O SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL  
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (venda por atacado e a varelo) e/ou  
ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS - PRODUTOS, EMPREGADOR E RISCOS  
CONTINGENTES - VEÍCULOS (Terrestres Motorizados)**

#### 1 - COBERTURA PRINCIPAL

O prêmio mínimo anual básico para a cobertura principal prevista no Anexo 1, desta Circular, será determinado pelo faturamento do estabelecimento, nos últimos 12 meses, conforme Tabela II, de acordo com a sua classificação, indicada na Tabela I.

#### 2 - COBERTURA - R. C. Produtos

2.1 - O prêmio mínimo anual para a cobertura "PRODUTOS", prevista no Anexo 2, desta Circular, é adicional ao prêmio mínimo anual básico da cobertura prevista no Anexo 1 e será determinado pela Tabela de Agravamento abaixo, de acordo com a classe do produto, indicada na Tabela I.

Produtos Classe	I - 100%
Produtos Classe	II - 200%
Produtos Classe	III - 350%

**FRANQUIA MÍNIMA OBRIGATÓRIA:** Para esta cobertura prevalecerá uma franquia mínima obrigatória de Cr\$ 3.000.00, deduzível por sinistro.

2.2 - O prêmio mínimo anual para a cobertura complementar "EMPREGADOR" prevista no Anexo 3, desta Circular, será determinado pela folha de salários do estabelecimento, nos últi-

mos 12 meses, conforme Tabela III, de acordo com a classificação indicada na Tabela I, para Operações de Estabelecimentos / Comerciais e/ou Industriais.

2.3 - O prêmio mínimo anual para a cobertura complementar "RISCOS CONTINGENTES - VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS prevista no Anexo 4, desta Circular, corresponderá a 30% (trinta por cento) do prêmio mínimo anual da cobertura principal.

2.4 - As coberturas de R.C. - Produtos, Empregador e Riscos Contingentes - Veículos Terrestres Motorizados são complementares à cobertura principal - Estabelecimento Comercial e/ou Industrial. Assim sendo, não podem ser concedidas isoladamente.

2.5 - As importâncias seguradas para as garantias complementares não devem ser superiores à garantia principal, exceto no que se refere à cobertura R.C. - Produtos.

3 - LIMITES BÁSICOS E MÍNIMOS

Os limites básicos e mínimos de importâncias seguradas são os seguintes:

GARANTIA ÚNICA : Cr\$ 10.000,00  
 ou  
 GARANTIA TRÍPLICE : Cr\$ 5.000,00 por pessoa  
 Cr\$ 20.000,00 mais de uma pessoa  
 Cr\$ 2.500,00 danos materiais

4 - TABELA DE COEFICIENTES

4.1 - Para importâncias seguradas superiores, deverá ser aplicada a seguinte Tabela de Coeficientes:

LIMITE POR PESSOA (CR\$)	LIMITE PARA MAIS DE UMA PESSOA (CR\$)	L I M I T E PARA DANOS MATERIAIS (CR\$)	GARANTIA ÚNICA (CR\$)	COEFICIENTES
5.000	20.000	2.500	10.000	1,00
10.000	40.000	5.000	20.000	1,55
25.000	100.000	12.500	50.000	2,45
50.000	200.000	25.000	100.000	3,10
100.000	400.000	50.000	200.000	3,90
150.000	600.000	75.000	300.000	4,50
200.000	800.000	100.000	400.000	4,90
250.000	1.000.000	125.000	500.000	5,25
300.000	1.200.000	150.000	600.000	5,55
350.000	1.400.000	175.000	700.000	5,75
400.000	1.600.000	200.000	800.000	5,95
450.000	1.800.000	225.000	900.000	6,05
500.000	2.000.000	250.000	1.000.000	6,15
750.000	3.000.000	375.000	1.500.000	6,50
1.000.000	4.000.000	500.000	2.000.000	6,80
1.250.000	5.000.000	625.000	2.500.000	7,05
1.500.000	6.000.000	750.000	3.000.000	7,30
1.750.000	7.000.000	875.000	3.500.000	7,50
2.000.000	8.000.000	1.000.000	4.000.000	7,70
2.250.000	9.000.000	1.125.000	4.500.000	7,85
2.500.000	10.000.000	1.250.000	5.000.000	8,00

4.2 - Para importâncias seguradas intermediárias, aplicar o coeficiente correspondente ao valor imediatamente superior.

5 - DESCONTO POR ISOLAMENTO

Sempre que o seguro a contratar referir-se a um único estabelecimento em centro de terreno e com afastamento em relação às edificações

vizinhas e/ou da via pública, superior a 50 metros, o prêmio calculado poderá sofrer desconto de até 20% (vinte por cento).

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os riscos sujeitos a estudo especial e os não previstos nestas disposições tarifárias, deverão ser encaminhados ao IRB, para fins de estabelecimento de condições e taxas, "ad referendum" da SUSEP, através do formulário próprio PTCRCG, acompanhado do questionário (Anexo 5), devidamente preenchido.

TABELA I

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES			PRODUTOS		
		CLASSES			CLASSES		
		I	II	III	I	II	III
01	Açúcar e Alcool (usina, destilaria).		x			x	
02	Bebidas, alcoólicas, ou não		x			x	
03	Borrachas - artigos de		x			x	
04	Carnes, industrialização		x				x
05	Couros - artigos de	x			x		
06	Cerâmica, azulejos e similares		x		x		
07	Cereais (beneficiamento)	x			x		
08	Cimento		x		x		
09	Cosméticos		x				x
10	Detergentes, sabões e velas			x		x	
11	Gráficas (empresas)	x			-	-	-
12	Gêneros alimentícios		x				x
13	Estaleiro*						
14	Fertilizantes		x				x
15	Fiação e tecelagem		x		x		
16	Forragem (alimento de animais)	x					x
17	Frigoríficos (indústrias e armazéns)		x				x
18	Fumos e similares	x			x		

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES			PRODUTOS		
		CLASSES			CLASSES		
		I	II	III	I	II	III
19	Eletricidade (produção e distribuição)*						
20	Inflamáveis (inclusive gases)*						
21	Inseticida			x			x
22	Ladrilhos, olarias e similares	x			x		
23	Laticínios	x			x		
24	Máquinas e aparelhos de uso doméstico e de escritórios		x			x	
25	Máquinas e equipamentos*		x				
26	Metalurgia*		x				
27	Mineração*						
28	Papel		x		x		
29	Pedreira (exploração)			x	-	-	-
30	Petroquímica (indústria)*						
31	Petróleo (prospecção, prod. e refino)*						
32	Plásticos - artigos de		x			x	
33	Produtos farmacêuticos, laboratórios de		x				x
34	Produtos químicos não especificados*						
35	Serraria, carpintaria e marcenaria		x		x		
36	Siderurgia*						

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES			PRODUTOS		
		CLASSES			CLASSES		
		I	II	III	I	II	III
37	Tintas			x		x	
38	Vasilhames de metais	x				x	
39	Veículos automotores (peças e acessórios)*						
40	Vidros		x		x		
	OUTROS*						

\* estudo especial (cobertura específica para cada caso concreto)

Para os produtos abaixo será permitida a ampliação do "Limite Agregado" (Cláusula 3a. das Condições Especiais) até 2 vezes a.I.S., mediante exame de cada caso, pela Seguradora ou pelo IRB, e com cobrança de prêmio adicional.

Borrachas - artigos de  
Couros - artigos de  
Cerâmica, azulejos e similares  
Cimento  
Detergentes, sabões e velas  
Fiação e tecelagem  
Ladrilhos, olarias e similares  
Máquinas e aparelhos de uso domésticos e de escritório  
Máquinas e equipamentos\*  
Metalurgia  
Papel  
Plásticos - artigos de  
Serraria, carpintaria e marcenaria  
Vasilhames de metais  
Vidros

TABELA II

## TABELA DE PRÊMIOS BÁSICOS PARA OPERAÇÕES DE ESTABELECIMENTOS

## COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS

FATURAMENTO ANUAL	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III
5.000.000,00	200,00	300,00	400,00
10.000.000,00	350,00	525,00	700,00
20.000.000,00	450,00	675,00	900,00
30.000.000,00	520,00	780,00	1.040,00
40.000.000,00	590,00	885,00	1.180,00
50.000.000,00	630,00	975,00	1.300,00
100.000.000,00	850,00	1.275,00	1.700,00
150.000.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
200.000.000,00	1.100,00	1.650,00	2.200,00
250.000.000,00	1.200,00	1.800,00	2.400,00
300.000.000,00	1.280,00	1.920,00	2.560,00
350.000.000,00	1.350,00	2.025,00	2.700,00
400.000.000,00	1.400,00	2.100,00	2.800,00
450.000.000,00	1.450,00	2.175,00	2.900,00
500.000.000,00	1.490,00	2.235,00	2.980,00
600.000.000,00	1.570,00	2.355,00	3.140,00
700.000.000,00	1.640,00	2.460,00	3.280,00
800.000.000,00	1.700,00	2.550,00	3.400,00
900.000.000,00	1.750,00	2.623,00	3.500,00
1.000.000.000,00	1.800,00	2.700,00	3.600,00
1.500.000.000,00	2.020,00	3.030,00	4.040,00
2.000.000.000,00	2.200,00	3.300,00	4.400,00
2.500.000.000,00	2.350,00	3.525,00	4.700,00
3.000.000.000,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00
3.500.000.000,00	2.650,00	3.975,00	5.300,00
4.000.000.000,00	2.780,00	4.170,00	5.560,00
4.500.000.000,00	2.900,00	4.350,00	5.800,00
5.000.000.000,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00
6.000.000.000,00	3.180,00	4.770,00	6.360,00
7.000.000.000,00	3.350,00	5.025,00	6.700,00
8.000.000.000,00	3.490,00	5.235,00	6.980,00
9.000.000.000,00	3.600,00	5.400,00	7.200,00
10.000.000.000,00	3.700,00	5.550,00	7.400,00

NOTA: PARA IMPORTÂNCIAS INTERMEDIÁRIAS, APLICAR OS PRÊMIOS CORRESPONDENTES AO VALOR DE FATURAMENTO IMEDIATAMENTE SUPERIOR.

TABELA III

## TABELA DE PRÊMIOS BÁSICOS PARA EMPREGADOR

FOLHA ANUAL DE SALÁRIOS	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III
1.000.000,00	60,00	90,00	120,00
2.000.000,00	105,00	157,00	210,00
3.000.000,00	120,00	180,00	240,00
4.000.000,00	135,00	202,00	270,00
5.000.000,00	145,00	217,00	290,00
6.000.000,00	156,00	234,00	312,00
7.000.000,00	166,00	249,00	332,00
8.000.000,00	177,00	265,00	354,00
9.000.000,00	186,00	279,00	372,00
10.000.000,00	195,00	292,00	390,00
15.000.000,00	225,00	337,00	450,00
20.000.000,00	255,00	382,00	510,00
25.000.000,00	278,00	417,00	556,00
30.000.000,00	300,00	450,00	600,00
35.000.000,00	315,00	472,00	630,00
40.000.000,00	330,00	495,00	660,00
45.000.000,00	345,00	517,00	690,00
50.000.000,00	360,00	540,00	720,00
60.000.000,00	384,00	576,00	768,00
70.000.000,00	405,00	607,00	810,00
80.000.000,00	420,00	630,00	840,00
90.000.000,00	435,00	652,00	870,00
100.000.000,00	447,00	670,00	894,00
150.000.000,00	494,00	741,00	988,00
200.000.000,00	540,00	810,00	1.080,00
250.000.000,00	573,00	860,00	1.146,00
300.000.000,00	606,00	909,00	1.212,00
350.000.000,00	633,00	950,00	1.266,00
400.000.000,00	660,00	990,00	1.320,00
450.000.000,00	682,00	1.023,00	1.364,00
500.000.000,00	705,00	1.057,00	1.410,00
600.000.000,00	750,00	1.125,00	1.500,00
700.000.000,00	795,00	1.192,00	1.590,00
800.000.000,00	834,00	1.251,00	1.668,00
900.000.000,00	870,00	1.305,00	1.740,00
1.000.000.000,00	900,00	1.350,00	1.800,00
1.500.000.000,00	1.005,00	1.508,00	2.010,00
2.000.000.000,00	1.110,00	1.665,00	2.220,00

NOTA: PARA IMPORTÂNCIAS INTERMEDIÁRIAS, APLICAR O PRÊMIO CORRESPONDENTE AO VALOR DE FOLHA ANUAL DE SALÁRIO IMEDIATAMENTE SUPERIOR.

## EXEMPLOS PRÁTICOS

I - Estabelecimento com os seguintes dados:

Nome: "X" S.A. Ind. e Comércio de Produtos Alimentícios

Atividades: Produtos alimentícios

Faturamento anual: Cr\$ 132.500.000,00

Folha anual de salários: Cr\$ 10.731.426,00

Afastamento: sem afastamento

Coberturas pretendidas: Operações, Produtos, Empregados e Riscos Contingentes - veículos.

Importância Segurada: Cr\$ 5.000.000,00 em G.U.

Cálculo do prêmio anual básico:

Classificação do estabelecimento: Gêneros alimentícios (Tabela I)

Operações (Empregados): Classe II

Produtos : Classe III

Operações (faturamento anual de Cr\$ ...

Cr\$ 150.000.000,00 - classe II)

Cr\$ 1.500,00

Produtos (classe III - 350% do prêmio de "operações")

Cr\$ 5.250,00

Empregador (folha anual de salários Cr\$ 10.731.426,00 e classe II p/operações)

Cr\$ 337,00

Riscos Contingentes - veículos (30% do prêmio p/operações)

Cr\$ 450,00

Prêmio mínimo anual básico

Cr\$ 7.537,00

Prêmio mínimo anual p/Importância Segurada de ...  
Cr\$ 5.000.000,00

Cr\$ 7.537,00 x 8,00 = Cr\$ 60.296,00

**NOTA:** A escolha de Importância Segurada incompatível com o porte da empresa (faturamento bruto muito elevado em relação a I, Segurada) poderá conduzir a distorções tarifárias.

II - Estabelecimento com os seguintes dados:

**Nomes:** Fábrica de Ladrilhos

**Atividade:** ladrilhos e similares

**Faturamento anual:** Cr\$ 3.000.000,00

**Folha anual de salários:** Cr\$ 300.000,00

**Afastamento:** 60 metros

**Coberturas pretendidas:** Operações, Produtos, Empregados e Riscos Contingentes (veículos terrestres motorizados).

**Importância Segurada:** Cr\$ 500.000,00 em G.U.

**Classificação do Estabelecimento:** Ladrilhos, olarias e similares.

Operações (Empregador) : Classe I

Produtos : Classe I

Operações (faturamento anual de Cr\$ 3.000.000,00)-Classe I Cr\$ 200,00

Produtos (classe I = 100% do prêmio de operações) Cr\$ 200,00

Empregador (folha anual de salários Cr\$ 300.000,00 e classe I p/operações) Cr\$ 60,00

Riscos Cont. veículos (30% do prêmio p/operações) Cr\$ 60,00

Prêmio anual básico Cr\$ 520,00

desconto p/isolamento de (20% do prêmio de operações) Cr\$ 40,00

Prêmio mínimo anual básico Cr\$ 480,00

Prêmio mínimo anual para a importância Segurada de Cr\$ 500.000,00 em G.U.

Cr\$ 480,00 x 5,25 = Cr\$ 2.520,00

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA DP Nº 039, DE 3 DE MARÇO DE 1978

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 8º, do Decreto nº 76.991, de 7.1.76, resolve:

Delegar competência ao servidor 0706 — Rômulo José de Paula Nunes, Assessor Especial do Superintendente, para assinar os pedidos de Guias de Importação, de acordo com o estabelecido no art. 2º do Decreto nº 81.189, de 5.1.78, combinado com o item III da Resolução nº 002-78, do Conselho de Administração da SUFRAMA, de 13.1.78, a partir desta data. — Aloisio Monteiro Carneiro Campos.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. — TELEBRÁS

#### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), na sede social da empresa, no Ed. Embaixador, SCS 4, Bloco A, nº 49, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da TELEBRÁS,

em reunião ordinária convocada por seu Presidente e Presidente da Sociedade, José Antônio de Alencastro e Silva, com a finalidade de decidir questões de interesse social. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente informou que o Registro do Comércio impugnara alguns artigos do Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária de 23 de novembro de 1977, que adaptara o anterior Estatuto à nova legislação sobre sociedades por ações. Decidiram, então, os Senhores Conselheiros que se convocasse outra Assembléia para cumprir as exigências do Registro do Comércio. Continuando, o Senhor Presidente informou que uma das exigências dizia respeito ao mandato dos atuais Diretores, que o Estatuto, nas disposições transitórias, determinara que expiraria na Assembléia Geral Ordinária de 1979, o que foi impugnado, por entender aquele órgão que essa competência era do Conselho de Administração. À vista disso, decidiram os Senhores Conselheiros que os mandatos dos atuais Diretores da TELEBRÁS, que expirariam regularmente na data da Assembléia Geral Ordinária de 1978, ficam ratificados e prorrogados seus prazos até a data da Assembléia Geral Ordinária de 1979. — Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros, após o que foi encerrada a Reunião. Brasília, 25 de janeiro de 1978.

JOSE ANTÔNIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Presidente do Conselho de Administração

ANTOINE BENYAMIN BAHÍ  
Conselheiro

LOURIVAL RIBEIRO DO ROSÁRIO FILHO  
Conselheiro

#### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), na sede social da empresa, no Edifício Embaixador - SCS 4, Bloco A, nº 49, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da TELEBRÁS, em reunião ordinária convocada verbalmente por seu Presidente e Presidente da Sociedade, José Antônio de Alencastro e Silva, com a finalidade de aumentar o capital subscrito da sociedade. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente lembrou que em 29 (vinte e nove) de novembro próximo passado o Conselho de Administração submetera ao Conselho Fiscal da sociedade a proposta anexa à presente ata, devidamente rubricada e assinada por todos os Conselheiros de Administração. Na mesma data, o Conselho Fiscal, tomando conhecimento dessa Proposta, emitiu o seguinte Parecer: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS, reunidos em sessão extraordinária de 29 de novembro de 1977, para apreciar a proposta do Conselho de Administração, datada de 29 de novembro de 1977, relativa ao aumento do Capital Subscrito e Integralizado da Sociedade, de Cr\$. Cr\$ 9.069.314.265,00 (nove bilhões, sessenta e nove milhões, trezentos e catorze mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros) dividido em 8.925.232.977 (oito bilhões, novecentos e vinte e cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete) ações ordinárias nominativas e 144.081.288 (cento e quarenta e quatro milhões, oitenta e um mil, duzentos e oitenta e oito) ações preferenciais nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), para Cr\$ 14.000.400.000,00 (catorze bilhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 10.892.447.764 (dez bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas e 774.552.236 (setecentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e seis) ações preferenciais nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos), mediante incorporações de créditos e

reservas livres discriminados no citado documento, tendo em vista terem sido cumpridas as formalidades legais e estatutárias e, por atender a medida aos interesses da Sociedade, manifestam-se favoravelmente ao aumento de capital como proposto, com a conseqüente emissão das ações correspondentes. Brasília, 29 de novembro de 1977. (aa) José Duval Guedes Freitas; Rubens Barreto Gomes; Alberto Rocha". Publicado no Diário Oficial da União, Jornal de Brasília, Correio Braziliense, o Estado de São Paulo, Jornal do Brasil, O Globo, Gazeta Mercantil e Folha de São Paulo do dia 30 (trinta) do mesmo mês de novembro o Aviso aos Acionistas para que exercessem seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital, encerrou-se em 29 (vinte e nove) do corrente mês o prazo para o exercício do direito de preferência. Verificou-se, nesta data, que, dos acionistas com preferência para subscrição, excepcionada a União, apenas Maria de Lourdes do Rosário Oliveira subscreveu 1.497 (um mil, quatrocentas e noventa e sete) ações, sendo 748 Ordinárias Nominativas e 749 Preferenciais Nominativas, no valor total de CR\$ 2.371,25 (dois mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos); e COMIND - Companhia de Seguros subscreveu 16.744 (dezes seis mil, setecentas e quarenta e quatro) ações, sendo 8.372 Ordinárias Nominativas e 8.372 Preferenciais Nominativas, no valor total de CR\$ 26.522,50 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos). À vista dessas subscrições, a proposição do Conselho de Administração, em relação aos créditos da União, fica abatida na importância de CR\$ ..... CR\$ 28.893,75 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros e setenta e cinco centavos) e na correspondente quantidade de 18.241 (dezoito mil, duzentas e quarenta e uma) ações Ordinárias Nominativas. Dessa forma, fica alterado o quadro da folha 6 da Proposta do Conselho de Administração, anexa, quanto à participação da União, que passa a ser de 10.090.226.004 (dez bilhões, noventa milhões, duzentos e vinte e seis mil e quatro) ações Ordinárias Nominativas e de 8.894.350 ações Preferenciais Nominativas, e quanto à rubrica Subscrições, que passa a ser de 57.357 ações, sendo 48.236 Ordinárias Nominativas e 9.121 Preferenciais Nominativas. Em conseqüência, o capital subscrito e realizado passou a ser de CR\$ 11.667.000.000,00 (onze bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros). Conforme ainda proposto pelo Conselho de Administração e aprovado pelo Conselho Fiscal, esse capital existente nesta data deve ser bonificado em 20% (vinte por cento), mediante capitalização de reservas, alterando-se o valor nominal das ações para CR\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos). Historiados os fatos, o Senhor Presidente informou que incumbia ao Conselho aprovar o aumento do capital, para o que submetia o assunto à sua votação. A matéria foi aprovada por unanimidade, passando o capital subscrito e realizado da sociedade a ser de CR\$ 14.000.400.000,00 (quatorze bilhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 10.892.438.643 (dez bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas e 774.561.357 (setecentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentas e cinqüenta e sete) ações preferenciais nominativas, todas de valor nominal de CR\$ 1,20 (um cruzeiro e vinte centavos).— Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros, após o que foi encerrada a Reunião. Brasília, 30 de dezembro de 1977.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Presidente do Conselho de Administração

ANTOINE BENJAMIN BAHÍ  
Conselheiro

LOURIVAL RIBEIRO-DO ROSÁRIO FILHO  
Conselheiro

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA AUMENTO DE CAPITAL

Ilmos. Srs.  
Membros do Conselho Fiscal da  
Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS  
N E S T A

Senhores Conselheiros,

O Conselho de Administração da TELEBRÁS, reunido em 29 de novembro de 1977, houve por bem submeter à apreciação, exame e aprovação de V.Sas. a presente Proposta de Aumento de Capital desta Empresa.

O Capital Subscrito e Integralizado monta atualmente em Cr\$ ... 9.069.314.265,00 (nove bilhões, sessenta e nove milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros), representado por 8.925.232.977 ações ordinárias nominativas e 144.081.288 ações preferenciais nominativas.

I - INCORPORAÇÕES DE CRÉDITOS

Dentro do limite do Capital Autorizado de 20.000.000.000 (vinte bilhões) de ações, o aumento proposto realizar-se-á mediante a capitalização dos créditos dos promitentes assinantes, de acordo com as diretrizes das Portarias 1181/74 e 1361/76, do Ministério das Comunicações e créditos da União Federal, conforme a seguir:

1) - CRÉDITOS DE PROMITENTES ASSINANTES - PORT. 1181/74 e 1361/76

a) De acordo com registros contábeis, os montantes capitalizados pelas empresas, a favor da TELEBRÁS, assim se apresentam:

EMPRESA	PERÍODO	CR\$	DATA DO DOCUMENTO
	TRIM / ANO		
TELERON	4/75 a 3/76	791.337,21	29.11.76
TELAMAZON	3/76	2.131.300,00	26.01.76
TELEPARÁ	2/76 e 3/76	5.601.989,14	13.11.76 e 27.11.76
TELEAMAPÁ	2/75 a 3/76	889.435,00	14.12.76
TELMA	1/76 a 3/76	1.104.683,00	16.11.76
TELEPISA	1/76 a 3/76	4.425.890,00	20.09.76 e 10.12.76
TELECEARÁ	3/76	3.612.709,00	23.11.76
TELERN	1/76 a 3/76	2.969.021,00	04.11.76 e 24.12.76
TELPA	2/76 e 3/76	2.512.744,00	05.10.76 e 25.11.76
TELPE	2/76 e 3/76	6.368.009,00	04.11.76 e 10.12.76
TELASA	3/76	1.434.823,97	30.11.76
CETEL	3/76	3.623.693,22	19.11.76
TELERGIPE	1/76 a 3/76	2.937.574,41	13.09.76 e 01.12.76
TELEBAHIA	2/76 e 3/76	12.207.838,00	25.11.76
TELEMIG	MAI a AÇO/76	34.187.072,00	05.11.76
TELEST	2/76 e 3/76	12.099.711,78	25.08.76 e 10.12.76
C.T.B.C.	1/76 e 3/76	15.404.653,00	30.06.76 e 23.11.76
TELERJ	3/76	29.791.159,00	19.11.76
TELESP	2/76 e 3/76	171.093.363,00	31.08.76 e 15.12.76
TELEPAR	1/76 a 3/76	23.549.472,00	20.10.76 e 25.11.76
TELESC	3/76	8.343.276,37	25.11.76
TELEGOIÁS	3/76	2.449.512,00	12.11.76
TELEBRASÍLIA	3/76	27.801.499,46	22.11.76
TELEFEIRA	2/76 e 3/76	668.288,00	18.10.76 e 18.11.76
C.T.G.V.	4/75 a 3/76	326.132,98	26.11.76
TELEPAR*	2/75 e 3/75	11.734,00	-
C.R.T.*	2/75	18.360,00	-
T O T A L	-	376.355.280,54	-

\*Verba de Cr\$ 20 Milhões - União Federal.

b) De acordo com documentos recebidos das empresas subsidiárias, os valores em fase de capitalização assim se apresentam:

EMPRESA	PERÍODO	CR\$
	TRIMESTRE/ANO	
TELERON	4/76 a 3/77	2.247.712,50
TELEACE	2/75 a 2/77	1.390.443,54
TELAMAZON	4/76 a 3/77	6.461.703,00
TELAIMA	1/75 a 3/77	1.881.067,22
TELEPARÁ	4/76 a 3/77	22.091.045,92
TELEMAPÁ	4/76 a 3/77	995.329,00
TELMA	4/76 a 2/77	3.844.543,00
TELEPISA	4/76 a 3/77	13.939.463,00
TELECEARÁ	4/76 a 2/77	12.114.320,00
TELERN	4/76 a 3/77	9.121.307,87
TELPA	4/76 a 3/77	14.350.777,00
TELPE	4/76 a 3/77	20.392.443,12
TELASA	4/76 a 3/77	9.721.823,19
CETEL	1/77 a 3/77	30.811.101,84
TELEGIPE	4/76 a 3/77	7.740.043,92
TELEBAHIA	4/76 a 2/77	29.322.238,00
TELEMIG	SET a DEZ/76 e 1/77	75.873.515,00
TELEST	4/76 a 3/77	40.913.239,24
C.T.B.C.	4/76 a 1/77	36.626.283,00
TELERJ	4/76 a 2/77	135.292.549,00
TELESP	4/76 a 3/77	921.155.889,00
TELEPAR	4/76 a 2/77	35.176.624,00
TELESC	4/76 a 3/77	63.107.345,23
TELEMAT	4/75 a 2/77	24.625.284,60
TELEGOIÁS	4/76 a 2/77	12.148.900,00
TELEBRASÍLIA	4/76 a 3/77	86.397.839,55
C.T.G.V.	4/76 a 3/77	1.995.117,32
C.T.M.R.	4/76 a 3/77	1.456.595,68
T O T A L	-	1.621.194.543,74

## RESUMO

## Créditos de Autofinanciamento

• Capitalizados pelas Empresas .....	Cr\$ 376.355.280,54
• Em fase de Capitalização .....	Cr\$ 1.621.194.543,74
T O T A L .....	Cr\$ 1.997.549.824,28

(Hum bilhão, novecentos e noventa e sete milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos).

## 2-CRÉDITOS DA UNIÃO FEDERAL

Acusam ainda, os registros contábeis da TELEBRÁS, em 30.09.77, os seguintes saldos credores a favor da União Federal:

• Depósitos da União Para Conversão em Ações .....	Cr\$ 49.860.000,00
• Créditos da União c/Recursos do F.N.T. ....	Cr\$ 2.068.091.730,53
• Depósitos da União Para Autofinanciamento .....	Cr\$ 1.382.139,20
• Depósitos da União - PIN .....	Cr\$ 6.000.000,00
T O T A L .....	Cr\$ 2.125.333.869,73

(Dois bilhões, cento e vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos).

Dos créditos indicados, propomos a utilização dos valores abaixo, para o Aumento de Capital:

- 1) Depósitos da União Para Conversão em Ações ..... Cr\$ 49.860.000,00
  - 2) Parte do saldo da conta Créditos da União c/Recursos do F.N.T. .... Cr\$ 2.067.542.244,10
- T O T A L ..... Cr\$ 2.117.402.244,10 (Dois bilhões, cento e dezessete milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e dez centavos).

Considerando-se o Valor Patrimonial da ação TELEBRÁS, que é de Cr\$ 1,584 (hum cruzeiro, cinquenta e oito centavos e quatro décimos), devidamente apurado pelos Auditores Independentes, com base no Patrimônio Líquido Contábil, ajustado de forma a refletir a participação da TELEBRÁS no Patrimônio Líquido das Companhias controladas e coligadas em 31.12.76, a parte capitalizável dos contratos integralizados e dos créditos da União, assim se apresenta:

PORTARIAS NºS 1181 e 1361-MC: Cr\$ 1.260.941.896,00 (hum bilhão, duzentos e sessenta milhões, novecentos e quarenta e hum mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros). A esse total corresponderão 630.470.948 (seiscentos e trinta milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentas e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas e 630.470.948 (seiscentos e trinta milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentas e quarenta e oito) ações preferenciais nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em favor dos promitentes assinantes. A diferença resultante do valor patrimonial, no montante de Cr\$ 736.607.928,28 (setecentos e trinta e seis milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e vinte e oito centavos), será levada a crédito de Reserva Para Aumento de Capital na conta "Ágio Sobre Ações Emitidas".

CRÉDITOS DA UNIÃO FEDERAL: Cr\$ 1.336.743.839,00 (hum bilhão, trezentos e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros). A esse total corresponderão 1.336.743.839 (hum bilhão, trezentos e trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentas e trinta e nove) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em favor da União Federal. A diferença de Cr\$ 780.658.405,10 (setecentos e oitenta milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e dez centavos) será levada a crédito de Reserva Para Aumento de Capital na conta "Ágio Sobre Ações Emitidas".

Como resultado da capitalização ora proposta, o Capital Subscrito e Integralizado passará a Cr\$ 11.667.000.000,00 (onze bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros), dividido em 10.892.447.764 (dez bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas e ..... 774.552.236 (setecentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentas e trinta e seis) ações preferenciais nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro).

De acordo com a legislação vigente e com o artigo 16 do Estatuto Social, abrir-se-á o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência por parte dos acionistas a té o montante total do aumento proposto, na proporção das ações que possuírem.

O novo Capital Social subscrito e integralizado da TELEBRÁS passará a ter a seguinte composição:

ACIONISTAS	AÇÕES CN	%	AÇÕES PN	%	TOTAL	%
UNião FEDERAL	10.090.244.245	92,636	8.894.350	1,148	10.099.138.595	86,562
B.N.D.E.	15.837.643	0,145			15.837.643	0,136
BANCO DO BRASIL	12.506.313	0,115			12.506.313	0,107
C.V.R.D.	3.543.763	0,032			3.543.763	0,030
PETROBRÁS	3.543.763	0,032			3.543.763	0,030
C.S.N.	1.927.098	0,018			1.927.098	0,017
ELETOBRÁS	1.757.041	0,017			1.757.041	0,015
P.M.CAMPINA GRANDE			2.609.104	0,337	2.609.104	0,022
SUBSCRIÇÕES	39.116				39.116	
OUTROS (PORT.1181 e 1361)	763.048.782	7,005	763.048.782	98,515	1.526.097.564	13,081
TOTAL	10.892.447.764	100	774.552.236	100	11.667.000.000	100

## II - INCORPORAÇÕES DE RESERVAS

Ainda dentro do limite do Capital Autorizado de ..... 20.000.000.000 (vinte bilhões) de ações, propõe este Conselho de Administração, por delegação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 23.11.77, a incorporação de parte das Reservas Livres existentes em 31.12.76, com a conseqüente bonificação aos acionistas, conforme a seguir:

De acordo com os nossos registros contábeis, as Reservas Livres para capitalização assim se apresentavam em 31.12.76:

- Bonificações Recebidas..... Cr\$ 2.307.669.477,70
- Ágio Sobre Ações Emitidas..... Cr\$ 151.054.689,13
- Lucros Suspensos ..... Cr\$ 717.926.457,71
- TOTAL ..... Cr\$ 3.176.650.624,54

(Três bilhões, cento e setenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Das reservas indicadas, propomos a incorporação dos seguintes valores ao Capital Social:

- parte do saldo da conta "Bonificações Recebidas" ..... Cr\$ 1.917.669.477,70
- saldo da conta "Ágio Sobre Ações Emitidas" ..... Cr\$ 151.054.689,13
- parte do saldo da conta "Lucros Suspensos" ..... Cr\$ 264.675.833,17
- TOTAL ..... Cr\$ 2.333.400.000,00

(Dois bilhões, trezentos e trinta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Com a incorporação das Reservas na forma proposta e, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social fica elevado o Capital Subscrito e Integralizado, mediante alteração do valor nominal da ação de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) para Cr\$ 1,20 (hum cruzeiro e vinte centavos).

Como resultado da incorporação de reservas, ora proposta, o Capital Subscrito e Integralizado passará a ser de Cr\$ ..... 14.000.400.000,00 (quatorze bilhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 10.892.447.764 (dez bilhões, oitocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas e 774.552.236 (setecentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentas e trinta e seis) ações preferenciais nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,20 (hum cruzeiro e vinte centavos).

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Brasília, 29 de novembro de 1977.

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANTOINE BENYAMIN BAHÍ  
LOURIVAL RIBEIRO DO ROSÁRIO FILHO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 7699.

Brasília, 14 de março de 1978

WALDYR PEIXOTO- Secretário-Geral

Of. CT - 1110/41/2658 - TELEBRÁS

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

Secretaria de Pessoal

RELAÇÃO Nº SP-01/78

PT-SP Nº 01 DE 04-04-78 - Concede Progressão Funcional, de acordo com o art. 29, combinado com o art. 34, item I, do dec. nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de outubro de 1977, a AQUILES VINÍCIO DIAS, mat. 31.452, e MÁRIO PIRAJÁ ALVES, mat.43.700, lotados na SRDF, da classe "A", ref.46, para a classe "B", ref.47, da Categ. Funcional de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, cód. TAF-0605 do Quadro Permanente do antigo INPS, considerando que as "Avaliações de Desempenho" dos servidores requisitados pelos diversos órgãos da Administração Federal direta foram recebidas após a expedição da Portaria nº SP-7.785/78. PT-SP Nº 02 DE 04-04-78 - Concede Progressão Funcional, de acordo com o art. 29, combinado com o art. 34, item II, do Dec. 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de outubro de 1977, aos seguintes servidores do Quadro Permanente do ant. INSP: I- da classe "B", ref. 16, para a classe "C", ref. 21 da Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, cód. NM-1006, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: JOSÉ BENAZIO JUNIOR-mat.50.440-lot.23-0 e JORGE FERREIRA DE ANDRADE- mat. 67.775- lot.23-0. II- da classe "B", ref. 20, para a classe "S", ref.21, da Categ. Funcional de MOTORISTA OFICIAL, cód. TP-1201, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: JOSÉ DE MORAES FILHO - mat. 7.380 - lot.23-0, MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA - mat. 42.804 - lot. 23-0, MILTON JOSÉ DA SILVA-mat.42.814-lot.23-0, SYLLAS DE OLIVEIRA MALAFAIA-mat.52.031-lot.23-0, BENEDITO PEREIRA DE MELO-mat.53.656-lot.23-0, CARLOS DE ARAUJO-mat.54.938-lot.23-0 e NICOMEDÉS BRAZ DA SILVA-mat.54.945-lot.23-0, considerando que as "Avaliações de Desempenho" dos servidores requisitados pelos diversos órgãos da Administração Federal direta somente foram recebidas após a expedição da Portaria nº 7.786/78.

RELAÇÃO Nº SP-06 de 31/03/78.

PT Nº SP-7.785, de 16.3.78 - Concede Progressão Funcional, de acordo com o artigo 29, combinado com o artigo 34, item I, do Decreto nº 80.602/77, com efeitos a partir de 19-10-77, aos seguintes servidores do Quadro e Tabela Permanente deste Instituto: I - No Quadro Permanente - Da classe "A", referência 46 para a classe "B", referência 47 da Categoria Funcional de Fiscal de Contribuições Previdenciárias, cód. 605: DEMETRIO DIAS MALHEIROS JUNIOR, mat 370; JONATHAS QUINTEIRO DE SOUZA SILVEIRA, mat 718; FRANCISCO ALVES DA SILVA, mat 879; OMAR PEIXOTO DE ALENCAR, mat 1.501; ANTONIO ISIS DE MEDEIROS, mat 1.730; JACY DE CARVALHO MOLINARI, mat 2.259; JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, mat 2.314; BRANCA MARIA DE AGUIAR PROENÇA ROSA, mat 2.802; ANNA DO CARMO GALVÃO, mat 3.737; PAULO AGUIAR SAMPAIO, mat 3.770; NADYR AMARAL, mat 4.119; EUGENIO RICARDO





mat 71.415; JOÃO PECORA FILHO, mat 71.465; JOSÉ FALCÃO, mat 71.483; LINEU JOSÉ BUENO MAIA, mat 71.519; OLÍNDIA REIS BARROSO, mat 71.605; PIERRE RIBEIRO LUZ, mat 71.624; PLACIDO DE MAGALHÃES GOMES, mat 71.625; DECIO PINTO DE CARVALHO, mat 71.724; CLAUDIO GODINHO NAYLOR, mat 71.765; ADALBERTO LEONARDO TAVARES PINHEIRO, mat 71.775; ARTHUR HENRIQUES DE FIGUEIREDO, mat 71.803; ALOYSIO RODRIGUES SOBREIRA, mat 71.810; RANULPHO ALVES DA SILVA PARANHOS, mat 71.822; NELSON DE MOURA MAGALHÃES, mat 71.872; ADOLFO PEREIRA DE ARRUDA, mat 71.999; ANTONIO D'ASSUNÇÃO PEREIRA CALDAS, mat 72.013; HELES BENAIA DOUBOURCQ SANTANA, mat 72.079; LAURO PERRONE, mat 72.125; VICENTE CUNTO, mat 72.212; WALTER FERREIRA, mat 72.217; JOSÉ SALOMÃO, mat 72.235; JOSÉ CHAVES HEYRELLES, mat 72.275; ALCYR DE MORISSON FARIÁ, mat 72.355; SALIM ELIAS, mat 72.459; LEOPOLDO DOMINGOS AMARAL COSTA, mat 72.600; ROBERTO PRICOLI, mat 72.630; ARMANDO AUGUSTO COSTA, mat 72.647; JOÃO DE DEUS MOREIRA CALHEIROS, mat 72.677; JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, mat 72.682; NEREU HYGINO DE MORAES GUERRA, mat 72.687; ANTONIO JOSÉ SOBRINHO, mat 72.773; ADHERBAL SALLES, mat 72.785; ECIO PEREIRA DA COSTA, mat 72.904; RAUL GONZALEZ DE MOURA, mat 72.990; MURILO COELHO CINTRA, mat 73.078; RUY VIANA ROCHA, mat 73.092; CLAU MICHAEL PREGER, mat 73.109; FRANCISCO FERNANDES DA COSTA, mat 73.125; ERNESTO PASSOS JUNIOR, mat 73.141; ADOLPHO JOSÉ COELHO DE SOUZA, mat 73.231. Da classe "A", referência 42 para a classe "B", referência 43 da Categoria Funcional de Enfermeiro, cód. 904; WALTER FERNANDES, mat 23.002; ELVIRA FRANCISCA OLIVEIRA MULLER, mat 24.714; MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS RIBEIRO, mat 30.861; NAIR DE OLIVEIRA MENDONÇA, mat 33.045; OSENI BARBOSA FREITAS RIBEIRO, mat 33.713; JULIETA DO NASCIMENTO PEIXOTO, mat 33.829; CONCEIÇÃO CALDEIRA SANTOS ALCOFORADO, mat 36.434; NATALIA EVANGELINA DOS SANTOS, mat 36.748; ANGELO BINO MURI, mat 39.070; MARIA CARMELITA HENRIQUES, mat 45.334; NAIR TEIXEIRA DE RESENDE, mat 50.527; JUREMA DE PAULA MACHADO, mat 52.736; DILMA LUCIA MAFRA, mat 54.515; MARIA DE LOURDES SILVA MAIA DOS SANTOS, mat 63.155; TEREZINHA DE MEIRA FARIÁ, mat 66.161; MARIA APARECIDA COUTO BACELAR, mat 67.299. Da classe "A", referência 40 para a classe "B", referência 41 da Categoria Funcional de Psicólogo, cód. 907; MARIA FERNANDES DE SOUZA, mat 67.358. Da classe "A", referência 43 para a classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Engenheiro, cód. 916; FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO, mat 10.962; AULIO SAYÃO ROMITA, mat 20.204.

Da classe "A", referência 43 para a classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Técnico de Administração, cód. 923; LEONOR TELLES DE SOUSA CABRAL, mat 1.756; JOÃO AFFONSO DA COSTA, mat 3.606; NELLY DE SOUZA PINTO, mat 4.315; DILVA HEIZER HOFFMANN, mat 5.653; NACIRA SOUZA ARAUJO, mat 6.527; ANNA LUIZA DE MORAES OLIVEIRA, mat 6.777; MARIZA CARNIERI SCETTINI FRARE, mat 7.255; ROBERTO SERGIO CORRÊA ALVES, mat 7.622; AIDA CASTRO E SOUZA, mat 8.309; HILARIO RICARDO DE OLIVEIRA, mat 8.764; MARIA ALVES DE MENEZES, mat 9.098; MARIA JOCELINA DE ALMEIDA OLIVEIRA, mat 9.104; CELSO AUGUSTO COSTA, mat 9.201; FIRMINO SILVA FILHO, mat 9.680; FRANCISCO ARIANI MARTINS, mat 10.189; LIBIA PASTOR MACHADO, mat 10.218; JORGETA AZOURY CASTELAR, mat 11.010; MARIA JOSÉ BARRETO, mat 11.567; MARIA APARECIDA ORSI, mat 11.798; ORLANDO PACHECO DE OLIVEIRA, mat 12.176; PAULO FERNANDO DAISSON BIRRIEL, mat 13.189; LAELIO LUZ, mat 13.368; CONCEIÇÃO SERRANO, mat 16.905; MARIA ERNESTINA VIANA PAES, mat 16.956; CEZAR GIERKENS, mat 18.128; ALMA ALVES NOGUEIRA, mat 18.193; HILARIO CORREA FILHO, mat 18.744; LIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat 19.052; LUCIA MARIA DE CARVALHO MURICY, mat 20.128; PAULO PESSOA DE CARVALHO, mat 21.573; CLAUDIO SILVEIRA, mat 24.640; ELCIO LUIZ DE CAMPOS FALCÃO, mat 25.241; MARIA RIBEIRO GONÇALVES LIRA, mat 26.158; FANNY SCHECHTMAN TANDEITNIK, mat 26.387; MERCI DA SILVA RIOS, mat 26.503; ELÓANDA RIBEIRO SANTOS, mat 26.532; ROSELY RIBEIRO GOMES DE AZEVEDO, mat 26.661; BEATRIZ LIA MARINI ESTEVEZ, mat 27.191; MARISA DURÃO, mat 27.332; ELZA BOMFIM DA ROCHA, mat 27.940; MARIA HELENA DA CUNHA OLINGER, mat 28.069; ANTONIA NADU SARAIVA, mat 29.315; MARINA LISBOA DE MELLO, mat 29.319; JOSÉ EMÍLIO GOMES, mat 30.005; FRANCISCO JULIO DIAS ROCHA, mat 31.057; RAIMUNDO SEBASTIÃO DA CRUZ, mat 32.151; MYRIAM COSTA RICHARD, mat 32.398; HAMILTON AGUIAR, mat 33.325; DERMEVAL PEREIRA COSTA, mat 33.525; NELSON BRUNETTI, mat 34.365; MARIA DAS MERCES TOLENTINO GOMES BARBOSA, mat 34.721; DIRCEU AVELLAR, mat 35.218; IVERLY LOUR SILVA, mat 35.240; CREUSA MOTA DE SOUZA, mat 35.755; LUCIDIO REHBEIN, mat 36.363; EDIMEA FERREIRA DA SILVA FONTES, mat 36.444; HELMA KNOBLOCH, mat 36.625; MARIA DA PENHA FRITTOLE RANGEL, mat 36.904; ELIZA DE SOUZA ALMEIDA, mat 36.985; MARIO GOMES NUNES, mat 37.430; DIRCE MACHADO CAPISTRANO, mat 37.795; NEYDE LUCIA VALLE NOGUEIRA, mat 37.798; RISOLETA DA SILVA E SILVA, mat 37.903; MARIA JOSÉ SANTOS, mat 38.523; MYRIAN VANNI CESAR, mat 38.901; EDINEA LOUR, mat 39.429; IVONY LOUR CARDOSO DE ALMEIDA, mat 39.435; JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA, mat 39.701; OSNY RIBAS ALVES, mat 39.904; CARMEM LELIS CORDEIRO BELOHUBY, mat 39.994; ILDES RIBEIRO DA SILVA, mat 40.133; SEVERINO ENEAS ALVES DE MENDONÇA, mat 40.321; JEOVAH FIALHO, mat 41.417; MARIA TEREZINHA DE ARAUJO GUABIRABA, mat 41.564; MARIA LUCIA BEZERRA LEITE, mat 42.557;

MARIA LUCIA COSTA DE BARROS E SILVA, mat 42.558; ASCANIO SABBI DA SILVA, mat 42.941; MARIA STELA MOREIRA, mat 43.330; SEBASTIÃO FERREIRA DE AGUIAR, mat 43.471; FRANCISCO MANASSES DE ALBUQUERQUE, mat 44.830; JOÃO DE ANDRADE LIMA FILHO, mat 45.096; JUSTINA NUNES, mat 45.598; MARIA DAS DORES SANTANA DINIZ, mat 45.741; REINALDO LUBNOFF POLAK, mat 49.491; YOLANDA APPEL, mat 49.523; HERCILIA GUIMARÃES DE ALMEIDA, mat 51.153; ANTONIO CARLOS DE TOLEDO LUNA LINHARES, mat 55.650; NAIR CARACAS DE MOURA, mat 55.974; CLEUZA MARIA PETTINAZZI MARCONDES, mat 57.797; ANA MARIA DA SILVA, mat 58.380; YTLVA RIOS TESTI, mat 61.299; NELSON TEIXEIRA CORA, mat 63.974. Da classe "A", referência 43 para a classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Contador, cód. 924; EUNICE COSTA DE OLIVEIRA, mat 732; YEDA MALLETT SOARES DE ALMEIDA, mat 2.670; JORGE DE CAMPOS LIMA, mat 2.909; LUCILIA GRILLO BAPTISTA, mat 3.803; ROSA DE ARAUJO MANZI, mat 5.407; MAURO GARCIA CALAÇA, mat 5.865; ALBERTO COELHO DA ROCHA, mat 6.544; ALDA MENEGAZ FILGUEIRAS, mat 7.277; VALENTINO BUSINARI, mat 7.552; BRANCA LYLIANA ORSI, mat 8.926; ELODY HEDWIGES GUIMARÃES DE MORAES, mat 9.715; MARINA ORTE NOVELLI, mat 10.203; CLOE THEREZINHA PETRONI FALCÃO, mat 11.131; CIPRIANO BARBOSA DE MIRANDA, mat 11.580. Da classe "A", referência 43 para a classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Auditor, cód. 934; DALVA ALVES PIMENTEL, mat 3.489. Da classe "A", referência 43 para a classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, cód. 1.103; AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA, mat 7.448; EPITACIO LIRA AQUINO DE ANDRADE, mat 8.452; FRANCISCO DE CAMPOS ABREU JUNIOR, mat 20.117; DARIA MARIA MACHADO DE MORAIS, mat 27.291; URSULINO SANTOS FILHO, mat 31.444; EDIMIR PETTENA, mat 31.713; JOSÉ PORFIRIO TELES, mat 37.816; GERALDO COELHO CESAR, mat 38.338; GUILHERME FREDERICO GRIJO DE AZEVEDO, mat 69.935.

II - Na Tabela Permanente

Da classe "A", referência 38 para a classe "B", referência 39 da Categoria Funcional de Médico, cód. 901; AFONSO PENA COSTA DO AMARAL, mat 816.548; CONSUELO BUENO PLEMONT, mat 816.720; RENATO PEDRO DE MORAES, mat 816.815; NELLY TRINDADE FERREIRA PINTO, mat 816.818; WEBER DE ALMEIDA MATOS, mat 816.835; JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA E SOUZA, mat 816.988; LAFAYETTE MARQUES GUIMARÃES, mat 817.037; NELSON FURTADO COSTA LEITE, mat 817.181; LUIZ CESAR GUREK, mat 817.320; RUTH FERNANDES OLIVEIRA, mat 817.449; JUVENAL PEREIRA DA SILVA, mat 817.534; ALDIR PENHA COSTA FERREIRA, mat 817.670; MAXIMO TARABINE CASTELLANI, mat 817.716; SAPHYRA DE FARIAS NEMITZ, mat 817.719; ISAAC JOSÉ NIGRI, mat 817.737; RUBENS ZULIAN, mat 817.920; AULINO FEITOSA ALVES, mat 818.106; LUIZ FERNANDO NICZ, mat 818.110; LEOPOLDINO VICENTE NEPOMUCENO RODRIGUES GUERRA, mat 818.500; EDSON FERREIRA DE FREITAS, mat 818.579; MARCIO RIBEIRO DO VALLE, mat 818.659; JOSÉ LIMA DE MORAES FILHO, mat 818.844; MARIA JACI CAYRES MAGALHÃES, mat 818.848; HAROLDO ROLIM COSTA LIMA, mat 819.143; JOÃO LUIZ CAMPOS SOARES, mat 819.367; MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS GOULART, mat 819.463; LUIZ CARLOS EGYPTO ROSA, mat 819.494; MARIO DA SILVA MIRANDA, mat 819.580; ELDA MATILDE HIROSE PASTOR, mat 819.704; JOÃO MACHADO, mat 819.705; REINALDO RUBENS DE BARROS, mat 819.736; IZABEL DE ARAUJO NOGUEIRA, mat 819.757; GILBERTO MENEZES DE ANDRADE, mat 819.903; RONALDO DE ANDRADE BIANCOVILLI, mat 820.087; ANTONIO SIAULYS, mat 820.154; ROBERTO LUIZ DE CARLI, mat 820.191; ZEDINEY LAYZE FARIAS, mat 820.244; JULMAR INACIO BIANCINI, mat 820.245; ANTONIO GUERRA SOARES, mat 820.357; JOSÉ CARNEIRO MOL, mat 820.365; WAGNER ABDALA TOME, mat 820.375; CLEMENTE AUGUSTO DE BRITO PEREIRA, mat 820.517; IRAN LUIZ ABELIN FLORES, mat 820.621; PEDRO JOSÉ MANTOVANI, mat 820.646; WALTER FERREIRA PRADO, mat 820.682; GILSON SEVERO DE QUADROS, mat 820.788; ROMEU EMÍLIO REINEHR, mat 820.871; JOÃO ARAUJO MOREIRA, mat 820.892; RENATO PEREIRA MALUF, mat 821.047; JOSÉ MACEDO FILHO, mat 821.061; CARLOS BENTO HOFMEISTER, mat 821.086; JOSÉ PENTEADO MENDONÇA, mat 821.088; PASQUALE DI SPIRITO, mat 821.098; ANTONIO CESAR MONTEIRO, mat 821.164; SILVERIO RAMOS VIANNA, mat 821.195; VILSON DE LEMOS, mat 821.207; JACKSON VELLOSO POMPILIO DE ABREU, mat 821.361; CLAUDIO BALDUINO SOUTO FRANZEN, mat 821.400; PAULO RENATO LINO RODRIGUES, mat 821.408; SIGMAR ADOLFO HENDEL, mat 821.425; CARLOS ALBERTO CESAR DE CARVALHO, mat 821.461; MARIA ELISA PINTO VIEIRA, mat 821.473; WALTER DE VASCONCELLOS MENEZES CORREA, mat 821.499; BEZEDE NUNES NASSIF JUNIOR, mat 821.510; DIVANIL OCTAVIO CABRINI, mat 821.513; HORST SCHNEIDER, mat 821.539; JOÃO ILDO SPAR RENBERGER, mat 821.571; RUBENS THEMISTOCLES PERNA, mat 821.660; MIGUEL GEROSA, mat 821.701; VICTORIO CARLOS MARSIGLIA, mat 821.703; PAULO DE SOUZA CARDOSO, mat 821.715; JOSÉ CARLOS SCHUBACH DE MAGALHÃES, mat 821.746; CARMEN CABUS CANELLÁ, mat 821.747; ERATOSTHENES BEZERRA DE BRITO, mat 821.757; JOSÉ CARLOS LIMA PINHEIRO, mat 821.807; JOSÉ ANTONIO KANAN BUZ, mat 821.850; MILTON RODRIGUES DA PAIXÃO, mat 821.943; BENEDITO GONZAGA KING DE ASSIS, mat 822.033; FARID BUTROS IUNAN NADER, mat 822.042; ALBERTO EUGENIO DIETRICH, mat 822.092; TAKASHI MASUDA, mat



QUERREIRO, mat 826.061; MARINA LIMA DE OLIVEIRA, mat 826.062; ANA MARIA SOUZA MANTO, mat 826.063; MARIA AUXILIADORA DE LIMA CERDEIRA, mat 826.064; ROSA MARIA SOUZA E CASTRO, mat 826.065; ANGELA REGINA DE SOUZA COSTA COLA, mat 826.068; ANGE LA DANTAS DA SILVA OLIVEIRA, mat 826.069; SONIA RODRIGUES LIMA, mat 826.071; JOÃO CANDIDO DE SANT'ANNA NETTO, mat 826.073; ROSEANA FARIAS TIBURTÍUS, mat 826.090; JURACI BERNARDINO DE ARAUJO, mat 826.092; ELISABETE FERRAZ DE SÁ BARRETÓ, mat 826.093; JOÃO BATISTA DAS CHAGAS NETO, mat 826.097; LUCIO FLAVIO MACEDO DE OLIVEIRA, mat 826.100; SIMONE LORETO PAES DE ALBUQUERQUE, mat 826.101; DIONE CODA DOS SANTOS, mat 826.102; VITORIA REGIA CAVALCANTE DE CASTRO PEREIRA, mat 826.103; DER HEVAL OLIVEIRA DA SILVA, mat 826.104; JOSÉ NEIRISBERGUE ALMEIDA, mat 826.106; MARIÁ JOSÉ DE SOUZA MENDONÇA, mat 826.107; LUIZ TOMELIN, mat 826.113; NILO PEREIRA DA SILVA, mat 826.114; INGBORG SOMMER, mat 826.115; ADILSON DE CARVALHO, mat 826.116; GUARACIEMA DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat 826.117; SERGIO DE PAULA ALMEIDA, mat 826.118; NORVINDO TEIXEIRA TRINDADE, mat 826.134; JOSÉ ANTONIO DIAS MOREIRA, mat 826.135; WANDA VIANA PARAISO, mat 826.137; ISIS DRUMOND DE MESQUITA, mat 826.138; MARIA ELISABETH NIQUINI, mat 826.141; IVAN BRAGA VIEIRA, mat 826.142; MARIA DE LOURDES CABRAL GOMES, mat 826.144; IVETA MALACHIAS, mat 826.159; HERMENGAR DA HENRIQUES TORRES, mat 826.161; MARIA DAS GRAÇAS COSTA FERREIRA NERI, mat 826.163; ELBANIZE DE MEDEIROS COSTA, mat 826.164; IERE LIRA DE BRITTO, mat 826.165; TEREZA DE MIRANDA FERREIRA, mat 826.166; VANDI ARAUJO DE LUCENA, mat 826.167; PAULO DE FREITAS RADTKE, mat 826.168; MARIA DO SOCORRO COSTA R DE ALBUQUERQUE, mat 826.183; MARIA DAS GRAÇAS SEFAIR VENTURA, mat 826.184;

EDNA DIOGO MELO DE OLIVEIRA, mat 826.185; JOSÉ OLIVEIRA DOS ANJOS, mat 826.186; LUCIA ALMIRA DE MEDEIROS CHACON, mat 826.194; DAGMAR MOTÁ E ALVES, mat 826.202; ALVARO FERNANDES FILHO, mat 826.203; ANA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, mat 827.538; ADALBERTO FURTADO DA ROSA, mat 827.946; JUREMA MARINO SOARES, mat 828.218; MARIA AMALIA FONTANA, mat 828.318; ALBERTO DUREK NETO, mat 828.393; ALCIDES ANDRÉ BAGATIN, mat 828.582; HILTON CARLOS STRADIOTTO, mat 828.583; WILLIAM CEZAR PIRAJA, mat 848.672; MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO FARIAS, mat 848.673; ZELZA MAGALHÃES PINTO, mat 848.675; MARIA TEREZA DIAS DE CARVALHO PEREIRA, mat 848.677; JOSÉ CARLOS GARCIA LANDEIRO, mat 848.678; GONÇALO BATISTA DA COSTA, mat 848.679; FRANCISCA DIAS, mat 856.319; ADEMAR PAULO DRESCH, mat 860.885; CLAUDIO COELHO TIMM, mat 860.889; MARIA EUNICE HOFHEINZ GIACOMONI, mat 860.890. Da classe "A", referência 43 para a classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, cód 1.103; LEOPOLDO LOPES SOBRINHO, mat 805.604; FERNANDO BRAF HENNING JUNIOR, mat 825.945; ARIANE TORRES VERAS COSTA, mat 828.306; GERALDO DE OLIVEIRA NÓBREGA, mat 828.309; JOÃO SPENCER FERREIRA DA COSTA, mat 828.310; ALCIDES ALBERTO MUNHOZ DA CUNHA, matrícula 828.394; IDOLINO PINTO FILHO, mat 828.420; CARLOS ALVES SOARES, mat 828.423; MARCIA MARIA QUEIROZ LINHARES, mat 828.686; ROBERTO RICARDO MADER NOBRE MACEDO, matrícula 828.718; DAVID JOSÉ PASSERINO, mat 829.265; ALCIDES RODRIGUES JUNIOR, mat 830.170; WILMA DE CAMPOS BORGES, mat 830.357; LAILA DE CASTRO, mat 838.126; JOSÉ ALDIZIO PEREIRA, mat 864.839; AFFONSO KOLLAR, mat 868.054.

PT Nº SP- 7.786, de 16.3.78 - Concede Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602/77, com efeitos a partir de 19.10.77, aos seguintes servidores do Quadro e Tabela Permanente deste Instituto: 1 - No Quadro Permanente - Da classe "A", referência 43 para a classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Engenheiro, cód 916, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: EDNA CRESPO SOUZA ALVA, mat 20.273; JOSÉ MOYSES SAMBURSKI, mat 21.036; FERNANDO DE BARROS BORBA, mat 33.586; JACY BRASIL DE CARVALHO, mat 43.734; FRANCISCO ALVES GOMES JUNIOR, mat 47.172; IVETON PORTO TORRES, mat 48.159; CLIVANDIR DE OLIVEIRA MELO, mat 57.651; MARIA DA GLORIA MONTEIRO DE CASTRO, mat 65.156. Da classe "A", referência 43 para a classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Arquiteto, cód 917, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: LUIZA DE S TEZ SANTOS ROSA, mat 24.334; PEDRO CARLOS DE VASCONCELOS MOTTA, mat 24.965. Da classe "A", referência 43 para a classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Contador, cód 924, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: VICTOR MARIO COCCHIARALA, mat 11.587; MYRIAM VASCONCELOS LOUREIRO, mat 12.719; SARAH KENCIS MARTUSCELLI, mat 12.793; HERMINIA CUNHA DE LEMOS, mat 14.143; VANILDE DANTAS AROUCA, mat 14.655; NIELSON INFANTE VIEIRA, mat 14.776; ANTONIETA SODRÉ LOURENÇO, mat 14.959; MARCOS BORGES DE MENEZES, mat 16.278; EDY MARQUES DE LIMA, mat 16.281; ZILDA SILVA FERRAZ DE CAMPOS, mat 16.455; LICIS PITTEL PONESTKE, mat 17.409; NORMA SACKNIES, mat 19.059; JOSÉ MARTINS VIANNA ESTIGARRIBIA, mat 19.090; FLAVIO MARQUES, mat 20.211; JOÃO MACEDO DE CARVALHO, mat 20.323; MARIDELIA DA SILVA LEÃO, mat 20.602; ARMANDO LOURIVAL DE CASTRO, mat 22.001; ADILIA AUGUSTA DE LEMOS SIQUEIRA, mat 22.295; BEATRIZ DE FREITAS VELOSO, mat 23.251; WALDEMAR LOPES, mat 24.318; GISELA DE CARVALHO COSTA RIBEIRO, mat 25.329; LUCY ANDRADE DA SILVA, mat 27.243; NAZARE PASSOS GASPAR, mat 28.637; ELIAS MATHIAS, mat 30.228; JACYRA CELIA GOMES, mat 30.925; MADELEINE CAVALCANTI LOPES DE BRITTO, mat 31.271; ANAURY DINIZ DO NASCIMENTO, mat 31.334; ELFRIDA HELGA VEIT VOLKVEIS, mat 31.354; PEDRO DE SOUZA LIMA, mat 31.584; JAMIL MOYSES, mat 31.593; SANDOVAL LEITE, mat 33.464; AYRTON BORGES, mat 34.542; MARIA CELIA DA COSTA, mat 34.757; ORDULA

VIEIRA DO NASCIMENTO, mat 36.901; OZILDA CAMINHA Y RODRIGUES, mat 37.792; JAFIA DE SOUZA CARVALHO, mat 38.884; BENEDITO EDSON DE MORAIS, mat 41.979; JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, mat 42.078; WALDERES BERENICE FEDALTO DE MORAES, mat 42.088; CREUZA MARTINS, mat 42.268; JOSÉ MODESTO, mat 42.308; ADJALMAS FRARE, mat 42.468; EDILSON GOMES DE ARAUJO, mat 42.502; CELCINA PEREIRA CARDOSO, mat 47.650; MERALDO SANTOS ARAUJO, mat 47.658; ARMANDO MAGLIOCA, mat 47.802; NILO EZEQUIEL DA FONSECA, mat 47.845; JOSEFA SILVESTRE DE FREITAS, mat 54.398; JOSEDINA MARTINS DE MACEDO OLIVEIRA, mat 58.915; GLEIDSON DIAS DE FIGUEIREDO, mat 60.228; ZILDESIA DANTAS DA SILVA, mat 61.126; MARIA DE NAZARETH PEDROSA BARRAS, mat 61.410; OLECY MORORO DE LUNA FREIRE, mat 62.664; NEUZA TESTONI, mat 62.742; JOÃO AVILA DE FREITAS, mat 62.776; ABIGAIL DOS ANJOS SANTOS LEITE, mat 63.722; IZAIAS ULYSSEA, mat 64.475; ANTONIO GUSTAVO WERNER, mat 64.476; ANTONIO SIMÕES LIMA, mat 65.278; JOSÉ MARIA DE LIMA, mat 65.491; GISELIA MARIA DOS SANTOS, mat 65.929; ERONIDES SGRECCIA, mat 66.683; HELTO DOMINGOS DE NARDÓ, mat 67.703. Da classe "A", referência 40 para a classe "B", referência 41 da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, cód 931, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: DINEA FERNANDES NOVELLI DA SILVA, mat 29.602; EMILIA ANDRADE, mat 33.066; WALDYR DA SILVA PINTO, mat 58.802; HOMERO HOMEM DE SIQUEIRA CAVALCANTI, mat 62.649. Da classe "A", referência 43 para a classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Auditor, cód 934, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: JOSÉ PONCIO DE ARAUJO, mat 15.843; GERVASIO HUGO MAIA, mat 19.182; MARIO PINTO DE ALMEIDA, mat 26.764; SEBASTIÃO DE MELO BARBOZA, mat 26.802; FLORIPES TEIXEIRA MILET, mat 28.141; CIRINEU CABEDA HENRIQUES, mat 36.475; CANDIDO CASTRO REGO, mat 46.984; HELIO MARCIO DAL GRANDE, mat 47.738; ILDEFONSO ALVES BARBOSA, mat 62.910; HELIO PALHARES DINIZ, mat 63.970; BENEDITO LEMES BORGES SOBRINHO, mat 67.994. Da classe "B", referência 32 para a classe "S", referência 33 da Categoria Funcional de Técnico em Radiologia, cód 1003, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: PAULO PORTUGAL DIAS LOPES, mat 1.017; ROBERTO GOMES LOPES RIBEIRO, mat 1.352; JORGE DO NASCIMENTO, mat 8.429; ESMERALDO EMETERIO DE SANTANA, mat 8.892; JOAQUIM GONÇALVES, mat 13.476; MATHEUS DE FREITAS SANTOS, mat 24.119; ARACY RODRIGUES DA SILVA, mat 27.633; RAMON LOURENÇO LOPES, matrícula 33.791; MARIA MADALENA NUNES SOARES, mat 34.642; LAIR RIBEIRO DA SILVA, mat 35.077; LÓT EVANGELISTA DOS SANTOS, mat 35.250; ANSELMO ALVES DE SOUZA, mat 35.869; PERCILIO GONÇALVES SALLES, mat 36.327; NILAMON PINHEIRO LOBO, mat 37.956; JUVENICIO LOPEZ, mat 40.242; THEREZINHA PONCIANO SCASSIOTA, mat 40.410; ARLINDO PUGLIESI, mat 41.773; PILAR QUINTANILHA MAGALHÃES, mat 44.118; THEREZINHA TEIXEIRA PIMENTA, mat 49.683; NICOLAU JOSÉ DA SILVA, mat 50.892; IGNACIO RODRIGUES DA COSTA, mat 51.125; JOSÉ FERREIRA PEDROSA DOS SANTOS, mat 52.487; BENEDITO JOSÉ DE MESQUITA, mat 53.682; EDVALDO SOARES DA SILVA, mat 53.686; HERBERT RODRIGUES CONDE, mat 53.699; HERMANO ALBERTO ABBEUSEN, mat 53.701; IGNACIO SARDINHA DE ARAUJO, mat 53.705; IRACY RIBEIRO DA SILVA, mat 53.709; JORGE MACHADO DE MEDEIROS, mat 53.716; LACYR DA SILVA COUTO, mat 53.720; LINDA CURY, mat 53.721; WALDIR RAMOS DE OLIVEIRA, mat 53.745; TIBURCIO BEZERRA ESPINDOLA, mat 53.978; JORAM EUSTAQUIO DA SILVA, mat 57.291; JOAQUIM FRANCISCO FERREIRA, mat 58.343; ELZA DUARTE LIMA, mat 62.867; CLOVIS CARDOSO, mat 63.321; ALBA LIMONGI HOMAR, mat 63.861; MOACIR BENTO SIQUEIRA DA SILVA, mat 64.970; MILTON DE MORAIS RIBEIRO, mat 66.528; DE JAHIR DOS SANTOS, mat 66.999; OLGA MITOUÇO MAKIS, mat 68.716; ATENODORIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, mat 71.145. Da classe "B", referência 16 para a classe "C", referência 21 da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código 1006, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: ROMANA DA SILVA ALVES, matrícula 3.876; HELY PINTO DE ARAUJO, mat 4.769; ANTONIO BARBOZA DIAS, mat 6.296; NILA DE JESUS BATISTA, mat 6.311; SEBASTIÃO ALVES DA SILVA, mat 6.368; DONATO SANTOS SILVA, mat 7.684; ARY DE ALMEIDA, mat 9.679; ABDIAS FERREIRA DE ALMEIDA, mat 9.773; TEREZA PEREIRA VIEIRA, mat 10.380; MANOEL JOÃO FRANCISCO, mat 10.599; JOSÉ VIEIRA DA SILVA, mat 11.266; FRANCISCO DA COSTA NETTO, mat 11.891; NATHALINA DA SILVA, mat 12.712; NESTOR GIL COSTA, mat 13.101; ERCILIA CASTILHO DE OLIVEIRA, mat 15.919; MARIA BENIGNA, mat 17.389; LUIZ JOAQUIM DE SANTANA, mat 17.671; AIRTON SILVA SANTOS, mat 20.021; ALCINA MARQUES DOS SANTOS, mat 20.289; MOISES FERREIRA DE ARAUJO, mat 20.377; MARIA DOS ANJOS DO NASCIMENTO CAMARA, mat 20.471; MARIA JOSÉ MI

RANDA, mat. 20.513; EDITH DE ARAUJO, mat. 20.581; MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS, mat. 20.635; ANTONIO DE SOUZA, mat. 22.117; ADORIVAL ANDRADE SANTOS, mat. 22.175; QUITERIA CAVALCANTE DOS SANTOS, mat. 22.494; QUINTINA ISABEL DIAS, mat. 22.655; DORALICE DE SOUZA, mat. 23.381; ANTERO GOMES DOS SANTOS, mat. 23.433; JOSÉ AMARO DE MACEDO, mat. 23.445; ELPIDIO MENDES DA SILVA, mat. 23.524; GERALDO CUSTODIO NETO, mat. 23.701; FÁBIO FERNANDES, mat. 23.762; FLAVIO RODRIGUES, mat. 23.822; RITA DA SILVA MARQUES, mat. 24.862; DARCY ABAZ GONÇALVES, mat. 25.130; DEOLINDA DA GRAÇA MENDES LAPA, mat. 25.394; GERALDA DOS SANTOS, matrícula 25.470; ERONDINA BARBOSA DE LIMA, mat. 25.593; GEMORCIMO JOSÉ DA SILVA, mat. 25.967; DURVAL DE MORAES CESAR, mat. 26.001; EDITH BARROS, mat. 26.175; EDITH MARIA HOYTE DOS SANTOS, mat. 26.200; VANDY FELICIO DA COSTA, mat. 26.225; HILTON DE CASTRO E SOUZA, mat. 26.403; ENEAS RODRIGUES DA SILVA, mat. 26.849; JOÃO BATISTA LUZARDO, mat. 27.316; ETELVINA FLORES DOS SANTOS, mat. 27.388; EUNICE SILVA, mat. 27.553; ROBERTO LUIZ RIBEIRO, mat. 27.846; DOMINGOS LOIOLA DE NAZARE CUNHA, mat. 27.989; FLORENTINO CALASSARA, mat. 28.118; ANNA GOMES DA SILVA, mat. 28.519; MARIA HELENA SANTOS DE OLIVEIRA, mat. 28.548; IGNACIA JOSÉ DE CARVALHO, mat. 30.284; JOANA ZEFERINA DA SILVA, mat. 31.241; JOÃO GUALBERTO DE MEDEIROS, mat. 31.468; ALTEIA MONTEIRO BOTE LHO, mat. 32.088; JOSÉ MANOEL, mat. 32.510; JOSEFA MARIA DE ALBUQUERQUE, mat. 32.919; ERONIDES RIBEIRO DOS SANTOS, mat. 33.077; OSEAS LEÃO DA SILVA, mat. 33.085; JULIETA LIMA E SILVA, mat. 33.160; LAERT PINTO DAS DORES, mat. 33.253; ANTONIO FIGUEIREDO, mat. 33.299; MESSIAS FRANCISCO MARQUES, mat. 33.312; JECY SOUZA DE OLIVEIRA, mat. 33.453; LINDINALVA DEUSA MAIA, mat. 33.561; MARIA NAZARETH SILVA, mat. 33.584; VITAL GOMES JUNIOR, matrícula 33.631; ANTONIO PATROCINIO DE SOUZA, mat. 33.675; ANA MARIA DAVID, mat. 34.296; MARIA DO CARMO LIMA, mat. 34.701; MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA ALBERTO, mat. 34.823; MARIA DE JESUS CAVALCANTI DA SILVA, mat. 35.180; MARIA JOSÉ DE ALMEIDA GONDIM, mat. 35.187; FRANCISCA LIMA PITREZ, mat. 35.202; MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, mat. 35.233; MARIA JOSÉ DA SILVA, mat. 35.318; AUGUSTO GOMES ARAUJO, mat. 35.487; MARIA DAS NEVES DOS SANTOS, mat. 35.665; GERALDA DA SILVA DOS SANTOS, mat. 36.127; NATALINA TOZZETTO RIBEIRO, mat. 36.133; APARECIDA FRANJOTTI LABADESSA, mat. 36.148; LUCILIA GOMES FEIJO, mat. 36.151; MARIA LEONOR DE LIMA, mat. 36.429; SEVERINA BANDEIRA DE SOUZA E SILVA, matrícula 40.300; SEVERINO JOAQUIM PINTO, mat. 40.335; SEVERINO MA NOEL INACIO, mat. 40.347; VANDA MARIA DA SILVA, mat. 41.398; WANDA LOPONTE, mat. 43.608; NEUZELIDES VICENTE DA SILVA, mat. 43.917; NADIR DOS SANTOS DA SILVA, mat. 44.938; ELVIRO FERREIRA DE SOUZA, mat. 45.130; ZAIRA SILVA DE OLIVEIRA COSTA, mat. 45.973; MARIO ROSA LIMA, mat. 46.863; ISAAC HELENO DA SILVA, mat. 46.901; JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, mat. 47.504; AUGUSTO BOEIRA DA SILVEIRA, mat. 47.611; NEZITA DA SILVA VIEIRA, mat. 48.098; JORGE MENDES, mat. 50.235; MANOEL BASTOS DA SILVA, mat. 50.358; SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, mat. 50.507; HELIO DE ALMEIDA LIMA, mat. 50.673; LOURIVAL LEOCADIO DE SOUZA, mat. 51.230; IDECLAN PINTO DE BARROS, mat. 51.468; ARGEMIRO RODRIGUES TEIXEIRA, mat. 51.576; IRACY BORBA CONCEIÇÃO, mat. 51.790; ISRAEL COUTINHO LEITE, mat. 51.797; ALFREDO HOFFMANN, mat. 52.269; JOSÉ DE SOUSA AMORIM, mat. 53.629; EDGARD BAPTISTA DE SOUZA, mat. 53.886; LEONARDO COTIAS DOS SANTOS, mat. 53.904; NAGIB GOMES DE OLIVEIRA, mat. 53.908; SEBASTIÃO ALVES DE SANT ANNA, mat. 53.922; BENEDITA MARQUES DA SILVA, mat. 54.207; DJANIRA MARIA CALDAS, mat. 54.208; SEVERINA BERRERA DA SILVA, mat. 54.218; ZILTON JOSÉ DA SILVA, mat. 54.226; HILDA DE JESUS, mat. 54.234; PEDRO GONÇALVES DE MOURA, mat. 54.259; JESUS JOSÉ DOS SANTOS, mat. 54.271; SEBASTIÃO PEREIRA, mat. 54.280; WILSON MELATTE, mat. 54.577; ANTONIO RIBAS DOS SANTOS, mat. 54.583; LEONARDO INEZ DOS SANTOS, mat. 54.602; PEDRO JOSÉ LUIZ, mat. 54.612; DINARTE CORREA, mat. 54.627;

FORTUNATO NICOLINO, mat. 54.665; MARIA HELENA FREITAS FERNANDES, mat. 54.679; BOLIVAR DE SOUZA, mat. 54.687; BENEDITO PITHON DA SILVA, mat. 55.293; OTAVIANO MORAIS REIS, mat. 55.477; AYANDIR AUGUSTO DOS SANTOS, mat. 55.554; ANTONIO CARLOS PEREIRA MERCADANTE, mat. 55.598; JOSÉ MARIANO SILVA, mat. 55.662; SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO, mat. 55.699; MARINETE CAVALCANTE SIMÕES, mat. 55.712; JORGE MARCELINO DA SILVA, mat. 55.739; FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS, mat. 56.093; GERALDO SIMÕES DA CRUZ, mat. 56.133; WILSON QUINTANILHA, mat. 56.134; PEDRO MORAIS NETTO, mat. 56.393; NELSON GOMES DE SÁ, mat. 56.404; WILSON PEREIRA DE FRANÇA, mat. 56.406; JOSÉ MARIA MOREIRA, mat. 56.434; FRANCISCO ASSIS MEDEIROS, mat. 56.541; YPEROYG HORIZONTE BELLO DE SOUZA, mat. 56.832; OSEIAS ROSA DA SILVA, mat. 57.326; MANOEL JOSÉ DE MELLO, mat. 57.536; CEZAR MARTINS LIMA, mat. 59.106; MANOEL DA SILVA CORDEIRO, mat. 59.127; JOSÉ CHAVES DO NASCIMENTO, mat. 59.187; ORLANDO MARQUES, matrícula 59.243; JAIRO MIRANDA MOTA, mat. 59.452; OTACILIO PEREIRA DE ANDRADE, mat. 60.187; IVO CARDOZO DE ALBUQUERQUE, mat. 60.444; JACINTO CACIANO DOS SANTOS, mat. 60.519; EUDETE JUVINIANA MOTA, mat. 60.714; ARNOR SIDRÔNIO DA SILVA, mat. 60.764; JORGE DA SILVA, mat. 60.770; BERENICE COSTA, mat. 61.002; AINA CORREA, mat. 61.096; CLAUDIO GONÇALVES DE ALMEIDA, mat. 61.184; JAHIR AMARAL ROCHA, mat. 61.444; JAMIL DA SILVA, mat. 61.445; JOSÉ BERRERA DE OLIVEIRA, mat. 61.584; NEWTON FERNANDES DE SOUZA, mat. 61.942; FRANCISCO FELIX PEREIRA, mat. 61.944; HERMES TEIXEIRA DA SILVA, mat. 61.951; SEBASTIÃO PACIFICO DE OLIVEIRA, mat. 62.126; ANTONIO OLIVIO MARIANO, mat. 62.156; ANGELITA BATISTA DE ARAUJO, mat. 62.318; EUCLIDES ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 62.320; PEDRO ARRUDA CABRAL, mat. 62.324; VALDEMAR FELIX DOS SANTOS, mat. 62.470; ORILES NUNES DE MATOS, mat. 63.536; ACYR SILVA, mat. 63.694; VALDEMAR MORETO, mat. 64.413; FRANCISCO PEREIRA DE MELLO, mat. 64.676; NILSON RIBEIRO DA SILVA, mat. 65.515; NELSON MOREIRA ROCHA, mat. 65.521; CANDIDA FONSECA DIOGO, mat. 65.529; LEDICE DOS SANTOS, mat. 65.536; ALOYSIO IGLESIAS CHASSE, mat. 65.540; EDUARDO RUAS TRAVASSOS, mat. 65.573; SEVERINO JOÃO DA SILVA, mat. 66.286; PEDRO ROSA, mat. 66.289; LIGIA AMARAL, mat. 66.314; MARTHA DA SILVA GOMES, mat. 66.318; ANTONIO VIANA GUIMARÃES, mat. 66.662; ALTAIR ALVES DE AMORIM PARANHOS, mat. 66.694; SOFIA ALMEIDA SILVA, mat. 66.828; MARIA DA CONCEIÇÃO CONRADA ROCHA, mat. 66.861; IZABEL ROCHA, mat. 66.885; JOSÉ RIBAMAR VIANA DE CARVALHO, mat. 66.923; CELINA SALGADO SIMONETTI, mat. 67.148; DIRCE GARCIA PEREIRA, matrícula 67.277; ELZA DA SILVA, mat. 67.424; ERCILIO RAMOS, mat. 67.450; FRAUSINO NASCIMENTO, mat. 67.582; JUVENAL ARAUJO DOS SANTOS, mat. 67.779; IRACY DOS REIS COSTA, mat. 67.804; PEDRO RODRIGUES DA SILVA, mat. 67.818; ZILDA FARIAS, mat. 67.844; JOSÉ ARCANJO GONÇALVES, mat. 67.960; VITERBO BATISTA NASCIMENTO, mat. 68.166; JOSÉ MATIAS FILHO, mat. 68.353; MIRSI MACHADO LIMA, mat. 68.664; ODETE ALVES DE LIMA, mat. 68.706; ANA PEREIRA FRANCO, mat. 70.049; FRANCISCO SOUZA LOPES, mat. 70.062; JOEL DOS SANTOS, mat. 70.068; MANOEL PAULINO DOS SANTOS, mat. 70.080; DALVA DE FATIMA SILVA CURVO, mat. 70.541; DANIEL SANTANA FILHO, mat. 70.545; NADIR GONÇALVES PEREIRA, mat. 70.546; NELSON ALVES DE LIMA, mat. 70.873; LUIZ VENTURA DE CARVALHO, mat. 70.937; THEREZA DE JESUS, mat. 70.975; FRANCISCO EGIDIO DOS SANTOS, mat. 70.995; GERALDO RUFINO DA COSTA, mat. 71.093; FRANCISCO FERREIRA BRUN, mat. 71.096; ANITA IZAURA DE MATOS, mat. 71.143; LOURDES ROMANA DE QUEIROZ LIMA, mat. 71.904; LUIZA FERMINA DE OLIVEIRA, mat. 72.713. Da classe "B", referência 20 para a classe "S", referência 21 da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código 1201, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação de nova classe: JOSÉ DE FREITAS, mat. 249; SEBASTIÃO VIEIRA, mat. 297; WALTER CÂNCIO DE PONTES, mat. 625; BENEDICTO ALBINO PEREIRA, mat. 626; CANTILIO VIEIRA, mat. 1.110; JURANDYR VIEIRA GUIMARÃES, mat. 1.644; ELOY RODRIGUES DA CUNHA, mat. 1.901; IRINEU BASSI, mat. 2.540; DANTE

SAMPAIO, mat. 2.620; JOSE PAULO LOPES, mat. 4.309; DÁRCY FONTES, mat. 4.555; ALVACYR SOARES DE PAULA, mat. 5.676; MOACYR DE OLIVEIRA PINHEIRO, mat. 5.891; JOÃO FELIX DE SOUZA, mat. 6.263; ALBERTO PEREIRA DA ROCHA, mat. 6.971; ODILON MOREIRA MARQUES, mat. 6.990; LAERT LOURENÇO RODRIGUES, mat. 7.009; JOÃO ILDEFONSO ROSA, mat. 8.942; LUIZ MOSENA, mat. 9.177; ASSIS SOUZA NETTO, mat. 9.368; MOACYR MURNO, mat. 10.262; JANYM DAMASO DE VASCONCELLOS, mat. 11.916; SIDNEY MAIA DOS SANTOS, mat. 12.296; MOACYR MACHADO DE MOURA, mat. 12.820; EMÍLIO FERREIRA LEAL, mat. 13.168; DÁRCY ELÍODORO DE ARAÚJO, mat. 13.457; EDÉZIO GOMES DA SILVA, mat. 14.055; ODILON ANTONIO BRUNETTI, mat. 14.248; JOSÉ RODRIGUES CASTELO BRANCO, mat. 14.661; ERNANI GOMES DE MEDEIROS, mat. 15.031; WALDEMAR TRUBA, mat. 15.382; CARLOS SIQUEIRA DE SOUZA, mat. 15.501; SILVINO RODRIGUES, mat. 16.297; JORGE DOS SANTOS, mat. 16.596; NELSON GOMES OLIVEIRA, mat. 17.006; ARY DA SILVA BELEM, mat. 17.011; JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, mat. 17.122; WILSON SILVA, mat. 17.211; LUIZ LOBATO VIEIRA, mat. 17.508; OTACILIO SANTOS ROCHA, mat. 17.850; JORGE DE FARIAS, mat. 18.794; JORGE JOSÉ PIMENTA, mat. 19.009; OSWALDO BRAGA FARIA, mat. 19.126; MANOEL LUIZ BRAGANÇA, mat. 19.914; JOÃO TAVARES DA SILVA FILHO, mat. 20.416; LUIZ BRITO DO NASCIMENTO, mat. 21.230; JOSÉ PEREIRA VIRIATO, mat. 22.011; TERTULIANO ANTONIO SOARES, mat. 22.313; ALCYR PEREIRA, mat. 23.184; ANTONIO CORREA DOS SANTOS, mat. 23.419; NEWTON DE OLIVEIRA, mat. 23.609; JOSÉ FAGUNDES BARROSO, mat. 24.024; OMAR DE PAULA RIBAS, mat. 24.032; ANTONIO PEREIRA GOMES, mat. 24.100; GERALDO PIMENTA DE OLIVEIRA, mat. 24.118; ARLINDO DOS SANTOS, mat. 24.386; FRANCISCO DE SOUZA NUNES FILHO, mat. 24.587; MARIO ALVES DIAS, mat. 24.594; PORPHIRIO FERNANDES PORTELLA, matrícula 24.951; JOSÉ HONORIO CERQUEIRA, mat. 25.688; IVANIR CHEIN MANSUR, mat. 26.327; LUIZ MIRANDA DA SILVA, mat. 26.394; LEONILDES CHAGAS, mat. 26.441; ARMANDO MAURICIO COSTA CHAGAS, mat. 28.659; RAFAEL FRANCISCO DA LUZ, mat. 28.726; JOÃO RODRIGUES DA SILVA, mat. 28.816; JOSÉ GUIMARÃES DOS SANTOS, mat. 29.356; HILARIO DE SOUZA RAMOS, mat. 29.933; WASHINGTON FERREIRA ALMEIDA, mat. 30.204; MARIO ANDRADE DE OLIVEIRA, mat. 30.681; SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, mat. 31.245; JAIR LISIEUX DIAS, mat. 31.258; IVAN GUEDES BARBOSA, mat. 32.594; OSNY DE ABREU PINTO, matrícula 34.485; JONAS CAETANO DE MOURA, mat. 34.486; NEMESIO MARTINIANO DA COSTA, mat. 36.220; JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES, mat. 36.626; TIBIRIÇA DE SOUZA MOTTA, mat. 37.496; LUIZ AUGUSTO ALVES, mat. 40.822; WALDEMAR CATALDI, mat. 41.156; JENNER THOMAZ, mat. 41.245; MANOEL RAIMUNDO MENDONÇA, mat. 41.990; DEMERVAL TEIXEIRA PIRES, mat. 43.693; JORGE BARBOSA, mat. 44.418; ARMANDO LOPES DE OLIVEIRA, mat. 44.665; NELSON GALHARDO, matrícula 44.820; JOÃO FERNANDES DAS NEVES, mat. 45.610; WALTER DE CASTRO, mat. 46.787; NIVALDI CAPISTRANO, mat. 47.776; SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 47.872; ANGELO OLIVEIRA CARVALHO, mat. 47.928; NILTON TORRES, mat. 48.080; ANTONIO JOÃO, mat. 48.233; HAROLDO BARBOSA, mat. 48.283; IDO MANOEL SOUZA, mat. 48.369; JOEL DE ANDRADE RAMOS, mat. 48.381; JOSÉ DA SILVA MACHADO, mat. 48.578; ARTHUR ALVES MESSINA, mat. 50.156; ANSANO GAROFALO DEL PAPA, mat. 50.878; NILTON CHACON DE QUADROS, mat. 52.178; FELINO LOPES DOS SANTOS, mat. 54.454; JOÃO HENRIQUES DE MORAES, mat. 54.460; LUIZ DA SILVA, mat. 54.468; HERALDO FERREIRA DE SANTANA, mat. 54.507; LAZARO DA SILVA PASSOS, mat. 54.522; MARIO ALFANO, mat. 54.529; PEDRO ANTONIO DOS ANJOS, mat. 54.536; TERTULIANO BISPO DOS SANTOS, mat. 54.544; UBIRATAN ALFEU DOS SANTOS, mat. 54.545; DJALMA DE AZEVEDO, mat. 54.802; NILSON DA COSTA GUIMARÃES, mat. 54.823; GUILHERME DE OLIVEIRA NORONHA, matrícula 54.861; JOSÉ TAVARES, mat. 54.877; ALEXANDRE DOS ANJOS DOS REIS PACHECO, mat. 54.972; MELQUIADES SELERINDO DE ALMEIDA, mat. 54.977; JOSÉ MARIA DA ROCHA, mat. 55.016; CORNELIO RODRIGUES VIANNA, mat. 55.041; PAULO NOGUEIRA, mat. 55.187; DAVID GIANECHINI, mat. 55.244; ALVARO DE SOUZA, mat. 55.283; ANTONIO BRAGA DA SILVEIRA, mat. 55.327; GELSON AUGUSTO DE CAMPOS, matrícula 55.533; JOSÉ AUGUSTO ANTUNES, mat. 55.567; AREOWALDO FER-

NANDES DE CARVALHO, mat. 55.855; ANTENOR LUCIO DE QUEIROZ, mat. 55.981; FERNANDO RAMIRES CORREIA, mat. 56.282; DOMINGOS DE FRANCA GALINDO, mat. 56.300; DAVID FACUNDO SEVERO, mat. 56.308; WENCESLAU WITOSLAWSKI FILHO, mat. 56.374; JOSÉ PAULO DE AZEVEDO, mat. 56.676; MANOEL DE RIBAMAR OLIVEIRA, mat. 57.440; EDILIO MAINENTI, mat. 57.552; JOÃO BEZERRA DE SOUZA, mat. 57.622; FELICIO CITRINI PEREIRA, mat. 58.670; ALOYSIO THOMPSON DA SILVA, mat. 58.736; ANTONIO FELIX BARTHOLOMEU FILHO, mat. 59.028; WILSON MARTINS, mat. 59.493; JOAQUIM NERI DE ALVARENGA, mat. 59.646; FRANCISCO ORLANDO PEREIRA, mat. 60.001; NEY DIAS, mat. 60.474; OTACILIO JOSÉ DO NASCIMENTO, mat. 60.499; MANOEL SABINO DOS SANTOS, mat. 60.766; NYDIO DE SOUZA LEITE, mat. 62.806; WALDEMAR FERREIRA, mat. 65.185; MOACIR DE ARAUJO MENDES, mat. 65.806; JOÃO MACIEL DE SOUZA, mat. 66.501; JOSÉ VIEIRA, mat. 68.177.

## II - NA TABELA PERMANENTE

Da classe "B", referência 43 para a classe "C", referência 44 da Categoria Funcional de Médico, código 901, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação na nova classe: JOSÉ PARREIRA FERREIRA DA SILVA, mat. 817.223; ROBERTO MARIO MACHADO VERZOLA, mat. 817.238; WALTECY ANTONIO GARCIA, mat. 817.251; JOÃO BAPTISTA WILKE, mat. 817.275; WALDO VERGARA ROJAS, mat. 817.369; DELTA DE OLIVEIRA WERNECK RIBEIRO, mat. 817.692; LUIZ CARLOS DO AMARAL GURGEL, mat. 817.713; CELSO EPAMINONDAS UNGIER, mat. 817.749; JOSÉ EDISON TONETO, mat. 817.874; WILSON ROCHA LIMA, mat. 817.906; SEBASTIÃO LARA, mat. 817.909; ELDE MIR BLANCO, mat. 817.940; JOÃO ALBERTO DAVID, mat. 818.183; GENEEN MIRANDA BRUNO, mat. 818.244; MANFREDO BORGES DA FONSECA FILHO, mat. 818.457; CARLOS GENTILE DE CARVALHO MELLO, matrícula 818.517; EROTIDES ARRUDA DO NASCIMENTO, mat. 818.550; CLEOMENES DA SILVA ARAUJO, mat. 818.688; LAURO FRANCISCO FELIX, mat. 818.704; MARCO POLO FRIZERA, mat. 818.855; RAFAEL MUSSIELLO, mat. 818.857; NELMAR DE ARAUJO ANDRADE, mat. 819.018; ARAKEN JOSÉ MONTEIRO DOS REIS, mat. 819.102; NATALICIO PEDROSA DE ALMEIDA, matrícula 819.205; LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA CUNHA, mat. 819.344; FRANCISCO VALENTE, mat. 819.353; ANTONIO RIBEIRO GOMES, mat. 819.395; ANTONIO ROCHA VIEIRA DE MELLO, mat. 819.413; WADIIH RAFFUL, mat. 819.436; LYDIA CERQUEIRA DE MIRANDA, mat. 819.579; JOSÉ JURANDYR CARDOSO FERREIRA, mat. 819.638; MARIO DE CASTRO MONTEIRO, mat. 819.775; BANJAMIN JOSÉ MARCHI POSSO, mat. 819.784; PAULO SERGIO VIEIRA DE ARAUJO, mat. 819.939; ANTONIO AFFONSO ROCHA, mat. 820.070; HELIO ALVES BARBOSA, mat. 820.100; ERICO HAYO KIYOTA, mat. 820.123; UDNO FRAGA, mat. 820.126; LORANDY VIEIRA DE SOUZA LEITE, mat. 820.170; LUIZ AUGUSTO FONSECA NIGRO, matrícula 820.176; JOSÉ MARIO DE PAULA LIMA, mat. 820.232; FILICISSIMO MEDEIROS DOS SANTOS, mat. 820.236; ANTONIO PIRES BARBOSA, mat. 820.369; CLOVIS CHIARADIA, mat. 820.371; JOSÉ PEDRO FERREIRA FILHO, mat. 820.407;

JOSÉ LUCAS GAUDÊNCIO, mat. 820.427; GILBERTO ELIAS WADY, mat. 820.441; DANIEL ABUHAH, mat. 820.490; DIOVALDO ANTONIO SILVA, mat. 820.515; FABIO FERNANDO DO AMARAL E SILVA, mat. 820.555; ALBERTO DE ARAUJO MEDEIROS, mat. 820.595; MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA, mat. 820.618; RENATO CORTES, mat. 820.654; ANTONIO PIRES BARBOSA JUNIOR, mat. 820.688; MARIO JOSÉ SIMON, mat. 820.694; ARMENIO DOS SANTOS FARIAS, mat. 820.774; MOYSES ARON GOTFRYD, mat. 820.802; AMILCAR ANTONIO FEDERICI, mat. 820.805; JURACI SOARES NACEDO, mat. 820.816; WALTER DA MATTA SOUZA, mat. 820.860; LUCIANO MARCONDES MUNHOZ, matrícula 820.861; AGNALDO LUIZ LESSA ZAGNE, mat. 820.958; DIBULO BATISTA MARANHÃO, matrícula 820.969; ELIENE OLIVEIRA ALVES, mat. 820.979; SONIA BORGES DE PAULA, mat. 820.981; ENEAS SILVA DE CARVALHO FILHO, mat. 820.984; JEVOA LOPES, mat. 820.987; VANDERLEI SEVERO, mat. 821.013; MARINO SOARES, mat. 821.087; JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, mat. 821.109; LISTER ROQUE DE LIMA, mat. 821.135; SERGIO PAULO DALLANORA, mat. 821.198; IZIDORO ZELIUNE, mat. 821.211; ARMANDO NILO BACELLAR, mat. 821.275; LORGIO ANTONIO SILVEIRA AZEVEDO, mat. 821.407; JOAQUIM LUIZ BRASIL DIAS, mat. 821.447; JOSÉ GUILHERME GUASTI, mat. 821.466; JOSÉ INACIO NAYA, mat. 821.496; SYD DE OLIVEIRA REIS, mat. 821.781; OTACILIO MASSA DE AZEVEDO, mat. 821.809; WIVIANE MARIA ROCHA PEREIRA, mat. 821.881; RUBENS SOUZA XAVIER, mat. 821.928; GILSON KOHLER, mat. 822.132; CLAUDIO MOREIRA REZENDE, mat. 822.224; SYLVIO DUARTE DA CUNHA SOARES, mat. 822.403; ORLANDO CAVALCANTI DE MELO, mat. 822.566; JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO, mat. 822.603; ALBINO MOREIRA TORRES, matrícula







MAR GUEDES DE SOUZA, mat 887.083; JOÃO CARLOS APA, mat 887.100; CLAUDINO GONÇALVES R. DE FIGUEIREDO E CASTRO, mat 887.108; ANNA TAVARES GATO, mat 887.117; CARLOS ADILIO MAIA DO NASCIMENTO, mat 887.134; CARLOS JOSÉ VIEIRA BARBOSA, mat 887.138; LEA DA SILVA JARDIM, mat 887.146; HERBERTO NONATO HEGOUET, mat 887.290; PIETRO DE VITA, mat 887.301; ALVARO GOULART DE MENEZES, mat 887.318; NILO FEITOSA DE OLIVEIRA, mat 887.371; MILTON DE ANDRADE PEREIRA MORAES, mat 887.373; SINVAL VIEIRA MENDES, mat 887.381; ABDALLA KHOURY CHAIB, mat 887.454; VITOR HUGO HAMMES, mat 891.049. Da classe "A", referência 42 para a classe "B", referência 43 da Categoria Funcional de Enfermeiro, código 904, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: TEREZINHA BEATRIZ GOMES DE AZEREDO, mat 817.208; HELIENAR HELENA DA SILVA, mat 820.034; VICENTE RODRIGUES DE HELLO, mat 823.270; MARIA IZABEL DOS SANTOS BARBOSA, mat 823.598; ALIETE ALMEIDA CALADO, mat 823.737; ANTONIA RODRIGUES DE MOURA, mat 823.738; MANOEL GOMES DE FREITAS, mat 823.745; ELBA BARBOSA DA CUNHA, mat 823.756; MARTA BENEDITO DO AMARAL, mat 823.758; SANDRA CHRISTINA GUIMARÃES DA SILVA, mat 823.773; ELIANE BAHL BONGIOLO, mat 823.803;

ADELINA TOYOSHIMA, mat 823.859; ELIZABETH EBBERS COVACCI, mat 823.860; SCHEILA FERNANDES PALAZZO, mat 823.861; DILMA NETO DE MENEZES, mat 823.909; MARIA JOSÉ DA SILVA, mat 823.913; RUTE CANDIDA PEREIRA, mat 824.037; ZENILDA MOREIRA SILVA, mat 824.117; ELIZABETE MARIA DE SANTANA OLIVEIRA, mat 824.160; MARIA JOSÉ ARLEO BARBOSA AMORIM, mat 824.179; SANDRA MARIA FONTES SANTIAGO, mat 824.180; HELONI ZA OLIVEIRA GONÇALVES COSTA, mat 824.310; MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ FONTES, mat 824.314; CELIA MARIA SALES VIEIRA, mat 824.384; CARLINDA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA, mat 824.386; MARIA JESIA VIEIRA, mat 824.387; MARIA DE LOURDES PEDROSA PINTO MOURA, mat 824.445; ANGELA MARIA DE JESUS ALBUQUERQUE, mat 824.455; CELIA OLIVEIRA DE ANDRADE, mat 824.456; IONE MENEZES CAMARA, mat 824.481; EDELITA COELHO DE ARAUJO, mat 824.514; NAIR FABIO DA SILVA, mat 824.518; IARA JACÍRA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, mat 824.548; MARIA LUCIA DUARTE BATISTA, mat 824.574; NILZA TEDESCO CANEDO, mat 824.575; CELIA VILLA SERRA, mat 824.592; EVANILDE ALENCAR CARVALHO, mat 824.593; PEDRO DA SILVA, mat 824.601; ECLA VICENTE, mat 824.620; MARIA MAGDALENA GUIMARÃES E SILVA, mat 824.623; MARIA TEREZINHA BARROSO DE AZEVEDO, mat 824.624; NADIR RAMOS, mat 824.634; ROMILCE ALMEIDA SAMPAIO, mat 824.635; ALICE CARVALHO, mat 824.878; MARILDA MELO REZENDE, mat 825.772; FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA, mat 826.245; JUSTA MARIA DA MOTA, mat 826.270; MARLI ALVES PEREIRA, mat 826.768; ANITA LEOCADIA SARAIVA ACOSTA, mat 827.489; CLEYDE APARECIDA AMARAL, mat 827.566; LEA DUARTE GEREMIAS, mat 827.778; IZABEL CRISTINA DE CARVALHO BEZERRA, mat 827.958; MARIA AUXILIADORA BARBOSA GAMELIRA, mat 831.141; IRINEIA EDITE BLAETH, mat 831.751; MARIA MARGARIDA DE ASSIS, mat 831.793; LEONINA APARECIDA DE JESUS, mat 831.909; ITALA FERREIRA CARDOSO, mat 832.237; REGINA MAIRE ARAUJO OLIVEIRA, mat 833.013; IVONE ALVES DA SILVA, mat 833.099; JANISETE ROSA DOS SANTOS, mat 833.385; MARIA AMELIA MENEZES RAMOS, mat 833.386; MARIA IARA NEVES ARAUJO, mat 833.388; SEVERINA TWORKOWSKA PASSOS, mat 833.393; LUISA MARIA DA SILVA, mat 833.399; GASILDA MENEZES DO CARMO, mat 833.788; FRANCISCA SANTANA DE CARVALHO, mat 833.791; MARIA TEREZA CANELA DE MIRANDA, mat 833.796; ACIARA VIANNA, mat 833.802; AUREA CELMA, mat 833.805; NATALINA MELO GUERREIRO, mat 833.806; LUIZA FRANCISCHET ALTOE, mat 833.875; MARIA VIO-LINDA FIGUEIREDO ALBUQUERQUE, mat 833.880; INEZ NORDIN, mat 834.403; LIDIA DE SOUZA CRIVELARO, mat 834.602; REGINA ASSAJO NAKANO, mat 834.650; ORLANDO SOUZA CRUZ, mat 834.653; ANTONIA CIRA CORTÉZ VELASCO, mat 835.141; LUCY MARQUES DA SILVA, mat 835.144; SUZETE LIMA FELIPPE, mat 835.158; MARIA ELIETE VIEIRA FÁRIA, mat 835.323; VILMA PIERONI DE MENEZES, mat 835.345; JANDYRA DOS SANTOS, mat 835.350; JURANILDA DA COSTA MARTINS, mat 835.352; VERA MARIA MONTEIRO, mat 835.764; VERA MARIA DA SILVA FREIRE, mat 835.765; ADALGISA SOARES VIEIRA, mat 836.153; ANTONIO CARLOS DA CRUZ DOS SANTOS, mat 836.198; RAIMUNDA BARROSO DE SALES, mat 836.375; GENOVEVA DE AQUINO NOLETO, matrícula 836.531; SONIA MARIA GUIMARÃES FRANÇA, mat 836.659; VERA LUCIA DE CASTRO PERISSÉ, mat 836.666; HERMELINDA NILHONEN DE BONIS, mat 836.692; DELZUITA BEZERRA MELO, matrícula 836.937; MAYR JOANNA SMIDERLE, mat 837.171; MARIA DE LOURDES BRUXEL, mat 837.257; CLECI MARIA ZANOTELLI CAGLIARI, mat 837.258; PEDRO DIAS JUNQUEIRA, mat 837.465; MARLI GUEDES DE ALMEIDA NUNES, mat 837.467; MARINA KURAMOTO, mat 837.469; HILDA EMOS RODRIGUES, mat 837.473;

DULCE MENDONÇA, mat 837.474; ANA LUIZA DE MENDONÇA, mat 837.476; CARMEN GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA, mat 837.481; VALNISA NUNES DA SILVA, mat 837.484; DALVA MIDORI HIRATA, mat 838.024; ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE ROSA, mat 838.127; YOLANDA LUSTOSA E SILVA, mat 838.224; MARIA DE FATIMA RIBEIRO DO AMARAL, mat 838.764; VERONILDA DE SOUZA LIMA, mat 838.771; HAYDEE MOURA DE SOUZA MELO, mat 838.778; JAIRENE CORREIA DE OLIVEIRA, mat 838.803; MARLUCE CARNEIRO MATOS, mat 838.805; VITORIA LUCIA BRAGA BRILHANTE, mat 838.900; ALBANIR FRANCISCA DE OLIVEIRA, mat 838.941; MARIA APARECIDA TORRES TERTULIANO, mat 838.950; MIRIAM RODRIGUES LIMA, mat 838.958; OLIVIA DE MELO RODRIGUES, mat 838.959; ZULEIDE ALVES MOREIRA, mat 838.962; LEILA TEREZINHA CRUZ MORAIS, mat 839.245; NARA REJANE CRUZ PASETO, mat 839.253; ADELIA DALLA SANTA AMARAL, mat 839.346; FLAVIA DOS SANTOS SCHLIEBE, mat 839.505; CIDALIA PINTO TUGUEIRO, mat 839.881; MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES MESQUITA, mat 839.889; ANA MARIA CRUZ DOS REIS, mat 839.891; MARIA CELESTE BARBOSA, mat 839.958; EMILIA DA SILVA SANTOS, mat 840.713; ANTONIA MARIA BORGES DA SILVA, mat 841.747; IVONETE SOARES CAVALCANTI, mat 841.754; JOSEFA ANTONIA DA FONSECA, mat 841.756; LIZETE DA SILVA, mat 841.758; LUZIA ROSA DOS SANTOS, mat 841.759; SEBASTIÃO BARROS DA SILVA, mat 841.770; MARIA ALICE CAVALCANTI DE ASSUNÇÃO, mat 841.992; MARIA ALICE NOGUEIRA PINHEIRO, mat 842.155; ROSA VIRGINIA

LOPES ROCHA, mat 842.390; MARIA RIBEIRO DE ANDRADE, mat 842.480; CELIA VERAS PIMENTEL, mat 844.091; EUCLÉA GOMES VALE, mat 845.653; MARIA DALVA SANTOS ALVES, mat 845.656; FLAVIO BUONO CEZAR, mat 846.295; MARIA ANTONIETA VASCONCELOS LUCKESI, mat 848.732; ITAMAR WANDERLEY COELHO, mat 850.943; CELINA MARIA DOS SANTOS E SILVA, mat 861.740; MARIA GIZELDA CARDOSO, mat 861.808; RITA DE CÁSSIA MARTINS FREIRE XAVIER, mat 862.496; ZITA MARIA RUYER, mat 869.275; MARIA TITA PORTAL SACRAMENTO, mat 874.379; MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DOS SANTOS, mat 874.603; ANAÍDE PINHEIRO BANJA, matrícula 876.092; TEREZINHA DE MENEZES COELHO, mat 876.747; FRANCISCA RIBEIRO DE ALMEIDA LEAL, mat 876.936; SELVA SALES DE SANTANA, mat 877.346; QZIRINA GRACILDES DO ESPIRITO SANTO FRANÇA, mat 877.958; ARLETE DE OLIVEIRA SIMAS, mat 878.920; AGENICE FARIAS CASTELO BRANCO, mat 879.133; INGRID ENGELHARDT, mat 879.324; SONIA TERESINHA CASCAES DE BARROS CASSAL, mat 879.325; OLINDA AVER RODRIGUEZ, mat 879.326; DORIS TEREZINHA FURLI NI CABERLON, mat 879.327; ESTELA DALVA MONTEIRO BARBOSA, mat 879.615; MARIA LUCIA MARTINS TAVARES, mat 879.617; MARIA HELENA ROSSAROLA, mat 879.880; VARLENE RODRIGUES BRUZZA, mat 879.881; ADELICE SANTOS DA SILVA, mat 880.049; ELZA MARIA DA SILVA ARA-GÃO, mat 880.120; ZULEICA BONFIM DA SILVA, mat 880.191; IRANY FERNANDES AMARAL, mat 880.267; TEREZINHA FRANCISCA DOS SANTOS CERQUEIRA, mat 880.364; HELENA RAMOS DA SILVA, mat 880.499; EFIGENIA TEREZINHA NETO DE AQUINO, mat 880.798; GUIOMAR MARQUES, mat 881.539; TEREZINHA MARÇAL DIAS, mat 882.505; JOAQUINA LOPES DOS SANTOS, mat 882.514; MARIA TEREZINHA FLORES DE ARAUJO, mat 882.750; MARIA EMILIA VIANA DE AQUINO, mat 882.824; SEBASTIANA IMPERIANO FIGUEIRA, mat 883.194; VERA AVELAR PENHA, mat 883.215; BEATRIZ GERBASSI COSTA, mat 883.228; LEOPOLDINA DE SOUZA MORAIS, mat 883.289; AIDA FERNANDES, mat 883.493; AMENARTAS SOFIA GABRIEL, mat 883.497; ROZINA DE CASTRO MUA-NIS, mat 883.539; JULIMAR GUEDES DE LIMA, mat 883.948; VIOLETA DE SOUZA MORAIS, mat 883.960;

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA, mat 883.961; ROSARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, mat 884.149; ADELINA GRAZIANI FREIRE, mat 884.474; ELISA CELESTE GOMES CANAVARRO, mat 884.847; MARIA RITA NINA PINHEIRO, mat 886.358; MARILISA VICENTE, mat 886.522; MARIA DO ROSA RIO DA SILVA LIMA, mat 887.422; LAVINIA CURADO DE VELLASCO, mat 887.441; ADALGISA DE SOUZA CLEMENTINO, mat 887.453; ARLINDO HENRIQUES DE SOUZA, mat 890.660; LUCIA DO NASCIMENTO, mat 890.848. Da classe "A", referência 43 para a classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Engenheiro, código 916, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: EURÍPEDES FERNANDES, mat 842.124; ANTONIO DANTAS VELOSO SOBRINHO, mat 844.355; CLAUDIO DINIZ FONTES, mat 844.414; BERTHOLD HERMANN VOEKER, mat 845.604; JAIME CAMARA VIEIRA, mat 871.990. Da classe "A", referência 43 para a classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Contador, código 924, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: HELIO VILELA, mat 803.930; PETRONIO FILGUEIRAS DE ATHAYDE, mat 804.501; MARIO FERRAZ, mat 851.725; HUGO LIBANIO DE ANDRADE, mat 852.806. Da classe "A", referência 43 para a classe "B", referência 44 da Categoria Funcional de Auditor, código 934, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: NEWTON GUIMARÃES LEITE, mat 804.155. Da classe "B", referência 32 para a classe "S", referência 33 da Categoria Funcional de Técnico em Radiologia, código 1003, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: MARCIA DA ROCHA, mat 813.628; IVANYR GARCIA, mat 814.221; JOSÉ MARFIL RUIS, mat 870.954; AMARO REGIS MACIEL, mat 875.212; JUAREZ NEMESIO LISBOA LAGO DE JESUS, mat 876.201; ELI DE OLIVEIRA, mat 878.278; JOSÉ LIBERATO DE CARVALHO FILHO, mat 878.283; JORGE BEZERRA ESPINDOLA, mat 878.330; SILVIO RODRIGUES, mat 882.341; LUIZ DO NASCIMENTO CARDOSO, mat 882.348; ILDEFONSO SAMPAIO SANTOS, mat 884.392; BOLIVAR JACOME DE ARAUJO, mat 884.626; ALEXANDRE HERNANDEZ LOUREIRO, mat 885.195; GUSTAVO DA SILVA VANZELLOTTI, mat 885.439; ANTONIO DE OLIVEIRA, mat 886.176; SYLVIO DE ALMEIDA, mat 886.528. Da classe "B", referência 16 para a classe "C", referência 21 da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código 1006, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe: NILDO ALVES DA SILVA, mat 801.367; AUREA ROSA DOS SANTOS, mat 801.969; IVANY DE SOUZA, mat 802.136; MARLENE ALVES DA SILVA, mat 802.205; GERALDO DE SOUZA, mat 802.239; JOSÉ ALVARENGA DE ALMEIDA, mat 802.260; ADALECIO CARVALHO DA ROSA, mat 802.265; ZELIO SAMPAIO NUNES, mat 802.276; NILDA JOSÉ DE ABREU CORREA, mat 802.282; DELMIRA SOUZA DAMASCENO, mat 802.309; ROBERTO SIQUEIRA, mat 802.326; ALAIDE DE SOUZA SOARES, mat 802.379; DELCILIO DA SILVA, mat 802.437; NOEL EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 811.342; PAULO DE CARVALHO, mat 811.531; SEBASTIÃO DE ARAUJO LIMA, mat 811.660; MANOEL VITORINO COSTA LOPES, mat 811.730; NOEL INACIO DA SILVA, mat 811.868; DOLORES ORTIZ, mat 812.454; DORACI RODRIGUES GAZOLI, mat 812.457; APARECIDO FONTANA, mat 812.496; ELZA VALENTIM REINOSO, mat 812.501; LAURITA MARIANA CORREA DASSIZ, mat 812.559; CARLOS HOMERO DE ALMEIDA, mat 812.563; TALITA PEREIRA, mat 812.585; NEUSA ISMAEL, mat 812.776; MARIA ANTONIA EUZEBIO, mat 812.778; PRESTES SALINAS HERRERAS, mat 812.910; MANOEL RAIMUNDO MONTEIRO, mat 812.913; MARIA VILMA BAPTISTA, mat 812.920; NILSON PAULA DA SILVA, mat 813.120; DUILIO MANOEL DOS SANTOS, mat 813.129; MARIA IMACULADA COSTA, mat 813.317; TEREZINHA ALVES DA SILVA, mat 813.324; DERACY CRÊMONEZI, matrícula 813.878; IVETE DE FRANÇA DE SOUZA, mat 813.973; LUIZ GONÇALVES E SILVA, mat 815.118; JONAS RODRIGUES DE ALMEIDA, mat 815.129; MARIA LUCIA DANTAS SOUSA, mat 815.134; FRANCISCO MOURA DA ROCHA, mat 815.136; FRANCISCO ANTONIO BENEVIDES, mat 815.137; MARIA RITA DE SOUZA MOURA, mat 815.142; MARIA MADALENA FERREIRA MARTINS, mat 815.146;



**PORTARIA Nº SBE-239, DE 3 DE ABRIL DE 1978**

O Secretário de Bem-Estar, no uso de suas atribuições, na forma da Resolução nº INPS-069.48, de 23.9.76 e tendo em vista o disposto no subitem 2.1 da PT-MPAS nº 934, de 1º de fevereiro de 1978, resolve:

Designar Leila Maria Vieira Bugalho, matrícula 43.996, Assistente Social do Quadro Permanente do INPS, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Serviço Social, código DAS-101.2, número 3200059, cessando-se, consequentemente, os efeitos da Portaria nº SBE-153, de 14 de julho de 1977, publicada no BSL-DG-152, de 11.8.77.

**RELAÇÃO RJ Nº 23-78****PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1978**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Gerente Geral do Pré-INPS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e Portaria MP nº 838, de 19 de setembro de 1977, resolve:

Nº 284 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Joaquim de Almeida Pereira, matrícula nº 1.757.008, ponto número 173.366, no cargo de Agente de Serviços Complementares, Classe "A", Referência 32, Código NM-1004.7, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 241-78).

Nº 285 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Iracema Aguiar da Silva, matrícula nº 1.756.937, ponto nº 173.317, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "B", Referência 16, Código NM-1006.2, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 2.588-78).

Nº 286 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Francisca Pereira Alfaro, matrícula nº 1.745.866, ponto nº 173.121, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Referência 32, Código NM-1001.7, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 2.135-78).

Nº 287 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Alberto Soares de Amorim, matrícula nº 1.655.811, ponto nº 177.529, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Referência 32, Código SA-801.4, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 2.310-78).

Nº 288 — Tornar sem efeito, na parte referente aos abaixo relacionados, o disposto na Portaria nº 1.565, de 22 de dezembro de 1977, que autorizou contratação, nos termos da legislação trabalhista, para emprego de Auxiliar de Enfermagem, da Tabela Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 3227-78):

Ana da Glória Cardinot  
Eunice Simões Braga  
Fielga Silva de Carvalho  
Fro Expedito de Carvalho Alves

Nº 289 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a", da Constituição, com os proventos acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, a Florilde de Souza, matrícula nº 1.792.049, ponto número 175.090, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Referência 32, Código NM-1001.7, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 2.766-78).

Nº 290 — Tornar sem efeito, na parte referente aos abaixo relacionados, o disposto na Portaria nº 1.566, de 22 de dezembro de 1977, que autorizou a contratação, nos termos da legislação trabalhista, para emprego de Enfermeiro, da Tabela Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 3.226-78):

Aurea Coutinho Dias  
Cely da Silva Conceição  
Francisca das Chagas Oliveira  
Maria de Jesus Carvalho Gomes  
Maria do Carmo Costa dos Santos  
Maria do Rosário Ventura de Souza  
Marilene de Azevedo Maria  
Rita Veras da Silva Maior  
Altino Beirão  
Caridade Barbosa  
Eloisa Menezes Soares  
Fvany Baptista  
Julia Escalante Valencia  
Maria de Lourdes Machado  
Maria do Livramento de Souza Lima  
Maria Soares Caetano  
Maria Vanilda da Costa  
Natalina de Jesus Cantão da Silva  
Paulo Pontes  
Rita Ferreira de Queiroz  
Salette Francisca Guimarães Teixeira

Nº 291 — Conceder rescisão, de acordo com o artigo 445 e seu parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a partir de 9 de março de 1978, do Contrato de Trabalho, em caráter de experiência, do servidor Djalma Benedito da Hora, ponto nº 178.744, Enfermeiro, Classe "A", Referência 33, Código LT-NS-904.3, da Tabela Permanente do Hospital dos Servidores do Estado (Processo HSE nº 2.727-78).

**PORTARIA SPE Nº 010-78, DE 3 DE MARÇO DE 1978**

O Gerente Regional do Pré-INPS e Superintendente do IPASE, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, na forma do disposto na PT-MPAS nº 838, de 19-9-77 e a Instrução nº 3-78, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora Ivance Gomes e Silva, matrícula número 2.066.530, ponto nº 184.077, Agente Administrativo SA-801-B.29, de substituta eventual do titular da função Código DAI-111.2, nº 12.830.267, de Chefe da Seção de Pagamento (EPp), do Serviço do Pessoal (PEP), do Quadro Permanente do IPASE, integrada à Administração Unificada do Pré-INPS.

Joé Cleonildo Araujo  
José Honório Severino  
Lacemar do Rosário  
Maria Therezinha da Silva Bernardo  
Marjanela Bellonina Ferreira  
Marilene Silva  
Marlouze Rocha Suzano  
Rosa Maria de Almeida Motta  
Vilma Pereira Dantas  
Waldyr da Costa  
Lulz Fernando Vaz dos Santos  
Sebastiana dos Reis de Aris  
Maria Aragão Paranhos  
Therezinha Antunes Rodrigues  
Eliane da Silva Barros  
Maria da Penha Silva  
Paulo Roberto Soares da Silva  
Maria do Carmo Borges Araujo

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

#### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

**2º D R F**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(DECRETO Nº 78.382, DE 08.9.76)

INSTRUMENTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/78/PD/2.

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER) e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT.

OBJETO: Execução de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

VALOR: O valor global do contrato é de CR\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), correndo as despesas à conta da dotação da verba 3.1.3.2.07.00.00.2.215-04, conforme Nota de Empenho nº 232/78, de 20.2.78, emitida pela Seção Financeira do 2ºDRF.

PRAZO: O prazo será de doze (12) meses, a contar da assinatura, podendo ser renovado.

FUNDAMENTO: Despacho do Sr. Engenheiro Chefe do 2ºDRF, exarado às fls.4 (quatro) verso do processo nº 133.180/77, que, com base no que dispõem a alínea f, do § 2º, do art. 126, do Decreto-Lei 200/67, e a Portaria nº 136, de 03.2.75, do Sr. Diretor Geral do DNER, dispôs a licitação para a prestação dos serviços objeto do Contrato nº 006/78/PD/2.

**EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS****EXTRATO DE CONVENIO**

ESPÉCIE: Convênio que entre si fazem a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, e a Prefeitura Municipal de Curitiba, como interveniente.

OBJETO: É a elaboração, por parte do IPPUC, em cidades a serem indicadas pela EBTU, de um estudo dos problemas institucionais, que permita a implantação de um núcleo-base de planejamento, acompanhamento e operação dos seus sistemas de transportes urbanos. Teinamento da equipe responsável pelo núcleo-base. Acompanhamento da implantação desse núcleo-base em um órgão centralizador de decisões referente a transportes urbanos.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Recursos próprios para os exercícios financeiros de 1978/1979.

VIGÊNCIA: Vinte e quatro meses a contar da data de sua publicação.

VALOR TOTAL: 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

ASSINARAM: Alberto Tavares Silva, pela EBTU; Lubomir Antonio Ficinski Duzmir, pelo IPPUC e Saul Raiz, pela Prefeitura de Curitiba.

Brasília, 12 de dezembro de 1977.

(Of. 5/78 - EBRU)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA****INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si celebraram o INCRA e o CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL - CEGRAF.  
CRT-0241-26-5/78.

OBJETIVO - Execução de serviços gráficos conforme especificações abaixo:

- I) 5.000 exemplares "VADE-MECUM AGRÁRIO - VOL. I - TOMO I", com 504 páginas, formato aparado 14,8x 21 cm, mancha tipográfica 24 x 40 cc. composição corpo 8/8, impressão off-set a preto, o texto, frente e verso, em papel off-set 75 grs. e a capa a duas cores na frente e uma no verso, com plastificação, impressão off-set em papel couchê 240 grs., com citação de lay-out e preparação de arte final; II) 5.000 exemplares - VOL. I - TOMO II; 5.000 exemplares - VOL. I - TOMO III; 5.000 exemplares - VOL. I - TOMO IV; 5.000 exemplares - VOL. I - TOMO V; 5.000 exemplares - VOL. I - TOMO VI; 5.000 exemplares - DICE GERAL VOLUME VII, todos conforme discriminação acima.

PRAZO - A entrega dos serviços gráficos expirará em 30 de abril de 1978.

**CLÁUSULA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** - O preço da obra, conforme Orçamento 085/78, apresentado pelo Diretor-Executivo do Centro Gráfico do Senado Federal, é de Cr\$ 582.120,00 para os 5.000 exemplares do VOL I; Cr\$ 605.220,00, para o VOL. II; Cr\$ 568.260,00, para o VOL. III; Cr\$ 582.120,00, para o VOL IV; Cr\$ 619.080,00, para o VOL V; Cr\$ 651.420,00, para o VOL. VI; e, Cr\$ 314.160,00 para o VOL. VII, totalizando a quantia de Cr\$ 3.922.380,00 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta cruzeiros). As despesas correrão a conta da Atividade 04.04.13.1.2.105 - Manutenção da Secretaria de Administração e dos Órgãos de Administração Central - Elemento 3132 - Outros Serviços de Terceiros, do Orçamento-Programa do INCRA para 1978 - Empenho nº 631, de 30 de março de 1978.

**FUNDAMENTOS LEGAIS** - Conforme consta do Processo INCRA/BR/Nº 222/78, foi dispensada a licitação com base no Art. 126, parágrafo 2º, letra f, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Brasília-DF, 30 de março de 1978.

**MINISTÉRIO  
DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**FACULDADE DE MEDICINA  
DO TRIÂNGULO MINEIRO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 03-78**

Processo nº 3599-77

*Extrato de Contrato*

Contratantes: Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro e a firma Constrig - Consórcio Triangulino de Engenharia Ltda.

Objeto - Construção dos Blocos "A", "E" e "Obras Complementares" do Hospital Escola desta Faculdade.

Fundamento Legal: Concorrência Nacional nº 01-77.

Aprovação: Aprovado pelo Ofício nº 0781178 - BSB-PREMESU

Dotação e Empenho: A despesa correrá por conta da cotação orçamentária

proveniente do Convênio nº 0067-78 celebrado entre a FMTM-MEC - PREMESU - FNDE - Empenho nº 166-78.

Valor Total: Cr\$ 21.844.505,69 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinco cruzeiros e sessenta e nove centavos).

Prazo de execução: 300 (trezentos) dias  
Garantia: Carta de Fiança Banco Mercantil S.A. no valor de Cr\$ 1.092.225,28 (um milhão, noventa e dois mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos).

Reajustamento: Preços unitários reajustáveis de acordo com o Decreto-lei nº 185-67 e item 13 do Edital de Concorrência Nacional nº 01-77.

Assinam o presente Contrato Prof. Dr. João Francisco Naves Junqueira pela Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, Contratante, e o Sr. Nicolau Lartera pela firma Constrig - Consórcio Triangulino de Engenharia Ltda., Contratada, sendo testemunhas: Dr. Alvaro Lopes Cançado e Dr. Fausto da Cunha Oliveira.

Uberaba, 28 de março de 1978.  
(Nº 4639 - 10.4.78 - Cr\$ 440,00).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E O HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**OBJETO** : realização de Ensino Médico de Enfermagem, Farmácia, Nutrição e Odontologia naquele Hospital.

**PROGRAMA DE TRABALHO** : 0844.428.224.009 - Manutenção de Serviços Hospitalares

**VALOR** : Cr\$6.000.000,00 ( Seis milhões de Cruzeiros)

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.1.3.2

**EMPENHO**: 1121 a 1132/78

**DATA DA ASSINATURA** : 13 de Janeiro de 1978

**REF**: Processo nº 004020/78

**VIGÊNCIA**: até 31 de dezembro de 1978

**PARTES CONVENIENTES**: Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO-Reitor da Universidade Federal do Pará,  
Dr. VICTOR HILÁRIO DA PAZ - Provedor do Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará

**TESTEMUNHAS**: Janin Barriga Aymoré

Henrique Santos

EXTRATO DE TERMO-ADITIVO AO CONVÊNIO Nº ECV - 122/76, ENTRE A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A.- ELETROBRÁS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.

**OBJETO**: aquisição de publicações técnicas e equipamentos ou aparelho de laboratório, tudo relativo ao Curso de Engenharia Eletrecista, opção Sistemas de Potência.

**VALOR** : Cr\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros)

**DATA DA ASSINATURA**: 20.2.78

**VIGÊNCIA**: vigorará pelo tempo necessário à sua execução, contudo sem exceder 12 meses.

**PARTES CONVENIENTES**: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Presidente

da ELETROBRÁS - JOSÉ MARCONDES RIBEIRO DE CARVALHO - Diretor de Operação de Sistemas - Prof. Dr. ARACY

AMAZONAS BARRETO - Reitor da Universidade Federal do Pará

**TESTEMUNHAS**: Janin Barriga Aymoré.

Prof. Meirevaldo Jonair de Paiva

(Of. 385-UFGA)

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**SIDERURGIA BRASILEIRA S. A.**

Extrato de Contrato Externo

- a) Espécie = Contrato de empréstimo a médio prazo, celebrado entre a Siderurgia Brasileira S/A. SIDERBRÁS, empresa de economia mista, vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio e um consórcio de bancos comerciais japoneses liderados pelo The Industrial Bank of Japan Ltd. no amparo da Lei 4131-62.
- b) Credor = The Industrial Bank of Japan Ltd. com sede em 1 wall street, New York, N.Y. 10005 - EUA.
- c) Garantidor = República Federativa do Brasil.
- d) Valor = US\$50,000,000.00 (Cinquenta milhões de dólares)
- e) Objetivo = Compor o esquema de aporte e recursos de capital da SIDERBRÁS em suas controladas e coligadas.
- f) Forma de Pagamento = Em 11 (onze) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 36º mês após o saque.
- g) Juros = 2.1/8% a.a. acima da "LIBOR" de 3 ou 6 meses.

Extrato de Contrato Externo

- a) Espécie = Contrato de empréstimo a médio prazo, celebra do entre a Siderurgia Brasileira S/A. SIDERBRÁS, empresa de economia mista, vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio e um consórcio de bancos comerciais japoneses liderados pelo The Industrial Bank of Japan Ltd. no amparo da Lei 4131-62.
- b) Credor = The Industrial Bank of Japan Ltd. com sede em 3-3 - Marunouchi 1 - Chome - Chiyoda-Ku, Tokyo 100 - Japan.
- c) Garantidor = República Federativa do Brasil.
- d) Valor = R\$ 15,000,000,000 (Quinze bilhões de yens).
- e) Objetivo = Compor o esquema de aporte e recursos de capital da SIDERBRÁS em suas controladas e coligadas.
- f) Forma de Pagamento = Em 11 (onze) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no 36º mês após o saque.
- g) Juros = 0,7% a.a. acima da "prime" a longo prazo, vigente no Japão à data do saque a qual vigorará para todo o contrato.

(Nº 4678 - 10-4-78 - Cr\$620,00)

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**  
Departamento de Administração

Geral

CONTRATO

Processo nº BR-002639-77 de 8.7.77

Extrato de Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) através da Superintendência de João Pessoa - PB. e a firma Emserv - Empresa de Serviço e Vigilância Ltda., de conformidade com o Decreto nº 73.382 de 8.9.76.

Objeto - Executar serviços de vigilância do Edifício-Sede da Superintendência da Paraíba.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços nº 03-67, realizada em 29.8.77 pela Superintendência do IPASE na Paraíba.

Verba Orçamentária - Rubrica - .. 00-3.1.3.0 - 3.1.3.2 - 05.00

Empenho - CED 52-78

Verba Global - Cr\$ 51.460,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros).  
Prazo - 10 meses. Início: 1.3.78. - Término: 31.12.78.

CONTRATO

Processo nº SPB - 3810-77 (005172-Br. de 18.1.78)

Extrato de Contrato celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) através da Superintendência de João Pessoa - PB. e a firma Soserv - Souza Serviços de Conservação, Limpeza e Vigilância Patrimonial Ltda., de conformidade com o Decreto nº 73.382, de 8.9.76.

Objeto - Executar serviços de conservação e limpeza do Edifício-Sede do IPASE na Paraíba.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços nº 05-77, realizada em 24 de novembro de 1977 pela Superintendência do IPASE na Paraíba.

Verba Orçamentária - Rubrica - .. 00-3.1.3.0 - 3.1.3.2 - 05-00

Empenho - CED 51-78

Verba Global - Cr\$ 350.056,00 (trezentos e cinquenta mil e cinquenta e seis cruzeiros)

Prazo - 9 meses e 15 dias. Início: 16 de março de 1978. Término: 31.12.1978.

João Pessoa, 21 de março de 1978 - Antonio Correia Lima, Superintendente Substituto em exercício.

especificações contidas nos Editais, com abertura para o dia 26 de abril de 1978, às 10:00 e 10:30 horas, respectivamente, e documentação aceita até o dia 25 de abril de 1978:

- a) Edital nº 01/78 - aquisição de 50.000 quilos de NITRATO DE POTÁSSIO;
- b) Edital nº 02/78 - aquisição de 20.000 quilos de FIO DE JUTA.

Vila Inhomirim, RJ, 06 de abril de 1978.

ANTONIO EUGÊNIO DE AZEVEDO TAULOIS

Pres. da Com. de Licitações da F E

Of. Nº 30)

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.**

Sociedade de Capital Autorizado

CGC - 33.640.988/0001-02

Capital Autorizado: Cr\$ 5.000.000.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 5.000.000.000,00

Capital Integralizado: Cr\$ 3.605.374.400,00

**CONVOCAÇÃO**

Assembléia Geral Ordinária  
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 14 de abril de 1978, às 15 (quinze) horas, na sede social da Empresa, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1 - Blocos E e F, em Brasília - DF, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apreciação do Relatório da Administração, Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1977, com de parecer do Conselho Fiscal e dos auditores independentes;
- b) Proposta de destinação do lucro líquido;
- c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- d) Fixação da remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal.

Brasília, 05 de abril de 1978

Arno Oscar Markus

Presidente do

Conselho de Administração

(Nº 4479 - 5-4-78 - Cr\$244,00)

(Nº 4809 - 12-4-78 - Cr\$480,00)

DIAS: 7-12-13/4/78

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**  
**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**

**Fábrica da Estrela**

**TOMADA DE PREÇOS**

Acham-se afixados na Portaria da Fábrica da Estrela, Filial nº 06-IMBEL, em Vila Inhomirim-6º Distrito de Magé-RJ (Telefone - Petrópolis - 0242/430012), à disposição dos interessados, os Editais de Tomada de Preços abaixo, conforme

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

EDITAL Nº 5-78 - CONCORRÊNCIA Nº 3-78

**Aviso de Retificação**

1. A Universidade Federal de Santa Maria avisa aos interessados que a Concorrência nº 3-78, para a conclusão da

obra do Setor Profissional, que o capital mínimo realizado e registrado deve ser de Cr\$ 2.870.000,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros) e não de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) como constou.

2. As propostas serão recebidas no mesmo local e hora, porém no dia 16 de maio de 1978, e não no dia 9 de maio como constou.

Santa Maria, 7 de abril de 1978. - Engenheiro José Basílio da Rocha Netto - Presidente da Comissão de Licitação. (Emp. nº 5).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA****ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA**

EDITAL Nº 010/78

Faço público que é o seguinte o resultado do Concurso Público para Auxiliar de Ensino na Área de Eletrotécnica Geral Aplicada:

NOME	NOTA FINAL
Ubirajara Machado de Moraes	9,0

OBS.: Candidato Único.

2. Esse candidato obteve o mínimo exigido para habilitação na respectiva Área.

3. Homologo o resultado constante deste Edital.  
ZULCY DE SOUZA

**MINISTÉRIO  
DA PREVIDÊNCIA  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PRE-INAMPS**
**Superintendência Regional  
de Alagoas**
**Secretaria Regional de Serviços  
Gerais e do Patrimônio**
**TOMADA DE PREÇOS**

Extrato de Contrato nº 01-78 — Processo nº 02-000-33.775, de 13.2.78. To-

mada de Preços nº 01-78. Na forma da decisão exarada às fls. 63, do processo citado, foi firmado em 30.3.78, o Contrato nº 01-78, entre o INPS e a firma Ancol — Anjos Construções Ltda. para realização dos serviços de Reforma e pintura do Edifício Sede da SRAL, em Maceió e Agência de União dos Palmares — AL, pelo prazo de 90 (noventa) dias. A despesa, no valor total de Cr\$ 1.051.180,00 (um milhão, cinquenta e um mil, cento e oitenta cruzeiros) correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 313-06-159-015 de 20.3.78.

Ofício 433 — Ag. Nacional

**ÍNDICES**

— DA —

**Revista Trimestral de Jurisprudência**

— DO —

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Volumes 42 a 56 (Outubro de 1967 a junho de 1971)

Preço: Cr\$ 26,00

Volumes 57 a 72 (Julho de 1971 a julho de 1975)

Preço: Cr\$ 100,00

# ÍNDICES

DA

## LEGISLAÇÃO FEDERAL

**NUMÉRICO** — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

**ALFABÉTICO-REMISSIVO** — Pela ordem alfabética do assunto.

**LEGISLAÇÃO REVOGADA** — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**